

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024-SEINFRA

A Secretaria da Infraestrutura, por intermédio do Agente de Contratação, o Sr. ANTÔNIO FERNANDES ALVES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicar o presente edital de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Municipal nº 1.042/23 e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução indireta se dará por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO: O edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sítios <https://www.crateus.ce.gov.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e www.bll.org.br.
O certame será realizado no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/05/2024 ÀS 08H00MIN ATÉ 17/05/2024 ÀS 07H00MIN

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2024 ÀS 08H00MIN

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09H30MIN DO DIA 17/05/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

INTEGRAM O EDITAL, DELE FAZENDO PARTE COMO SE TRANSCRITOS EM SEU CORPO, OS SEGUINTE ANEXOS, QUE ESPECIFICAM O SERVIÇO:

Anexo I – Projeto Básico;

Anexo II – Estudo técnico preliminar;

Anexo III – Termo De Adesão BLL;

Anexo IV - Termo de Referência;

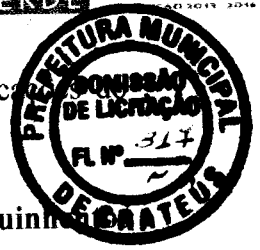
Anexo V – Declarações;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo VII – Minuta de Contrato.

1 - OBJETO

2.1 É objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ZONA URBANA DO



MUNICÍPIO DE CRATEÚS, CONFORME PT N° 1085654-43 conforme especificações do edital, no termo de referência.

2.2.3 O valor total do certame não poderá ultrapassar **R\$ 1.554.903,12 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e três reais e doze centavos).**

2 - PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderá participar da presente concorrência eletrônica, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* www.bll.org.br.
- 2.2.** Como requisito para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2.3.** A empresa participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.
- 2.4.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- 2.5.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.6.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.7.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.8.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.9. Não poderão disputar esta licitação:**
- 2.10.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.11.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.12.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a

A



voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.13. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta. Na fase de habilitação será realizado consulta ao TCU, através de consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> bem como Consulta junto à Controladoria Geral da União das certidões negativas correccionais (CGU-PJ; CEIS; CNEP e CEPIM), através do site: (<https://certidoes.cgu.gov.br/>), para verificação de tal condição;

2.14. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.15. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.16. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.17. agente público do órgão ou entidade licitante;

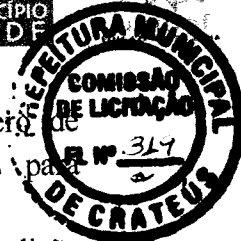
2.18. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.18.1. JUSTIFICATIVA vedação a participação de consórcio:

I - A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

II - Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III - Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião



de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de consórcios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

2.19. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.20. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.21. O impedimento de que trata o item 2.13 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.22. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11 e 2.12 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.23. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.24. O disposto nos itens 2.10 e 2.11 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.25. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.26. A vedação de que trata o item 2.17 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.4. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à

✱



Bolsa, poderes específicos de sua representação na Concorrência, conforme modelo pela Bolsa de Licitações do Brasil.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo V para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.7. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.4 “a”, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.8. A participação do licitante na Concorrência eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.9. O acesso do operador a Concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.10. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer concorrência eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.11. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.12. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência eletrônico.

4 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A participação na concorrência eletrônica dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente preenchimento da **PROPOSTA DE PREÇO**, contendo **VALOR GLOBAL**, vedada a identificação do seu detentor, além dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

4.1.1. O arquivo da **Ficha Técnica** ou **Proposta proposta inicial** deverá ser enviado em formulário específico, bem como o arquivo da **Proposta Final Readequada**, exclusivamente

✱



por meio do Sistema Eletrônico, conforme modelo dos Anexos V.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.6. Incumbirá, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

4.8. Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

a) **Preço do objeto licitado**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) Especificações detalhadas do objeto ofertado.

c) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e



indiretos;

- d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão desta concorrência eletrônica;
- e) **Prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias.**
- f) O local da obra será nas Ruas especificadas no Projeto Básico.
- 4.9. Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

5.1. O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação das propostas para cada lote licitado.

6 - FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 6.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao seu último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.4. Durante a Sessão Pública da Concorrência Eletrônica, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 6.5. A etapa de lances da sessão pública será conforme Lei Federal nº 14.133/2021, o qual o site www.bll.org.br se baseia para o processo licitatório.
- 6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem) reais.

7 - DO MODO DE DISPUTA

- 7.1 O modo de disputa será **"ABERTO"**, com duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.2 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes, para a recepção dos lances.
- 7.3 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.4. Após o fechamento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de

✱



menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.5. Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar nº 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.

7.5.1. A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.5.2. Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no sub-item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9 (ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.5.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 7.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5.4. A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.6. Após comunicado do Agente de Contratação, o licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar sua situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Agente de Contratação, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4 – Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Agente de Contratação verificará a aceitabilidade do lance de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados na referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.5 Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, proposta final consolidada com as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro, da seguinte forma:

8.5.1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

a)- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

A



- b)- Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico habilitado e indicado na de habilitação;
- c)- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação das mesmas;
- d)- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- e)- Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.
- f)- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I – PROJETO BASICO**;
- g)- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- h)- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- i)- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- J)- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- k)- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.
- l)- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**ENCARGOS SOCIAIS**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.
- m) DA PROPOSTA READEQUADA** - Após o final da fase de lances e negociações, o licitante melhor classificado deverá reelaborar e apresentar a proposta readequada no prazo máximo de **2 (duas)** horas, a contar da solicitação feita pelo Agente de Contratação, exclusivo por meio de sistema eletrônico, contendo os seguintes componentes: Planilha de preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **projeto básico e planilha orçamentária**, contendo todos os custos necessários à execução do objeto e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução do objeto deste Edital;
- planilha orçamentária
 - composição de preços unitários dos serviços
 - cronograma físico financeiro
 - composição de b.d.i
 - composição de encargos sociais
- o) A proposta adequada passará por análise do setor de engenharia que emitirá parecer técnico

A



quanto a sua classificação.

8.6. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;
- d) contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- g) não apresentar ou apresentar Cronograma físico-financeiro em desconformidade com modelo do Anexo I do Edital.

8.6.1. Apresentar, na composição de seus preços:

- a). Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
- b). Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- c). Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- d). Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados neste edital.

8.6.2. Será igualmente desclassificada a proposta que apresentar preços inexequíveis.

8.6.2.1. Considera-se inexequível a proposta de preços que comprovadamente for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6.3. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 59, §§ 1º e 5º da Lei nº 14.133/21.

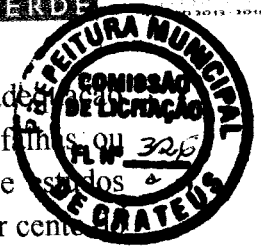
8.6.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/21.

8.6.5. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6.6. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

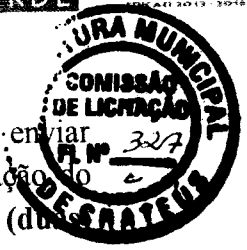
8.6.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

A



- 8.7. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a aderência de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas, omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos e técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 8.8. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Edital, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.
- 8.9. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- 8.10. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 8.11. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;
- 8.12. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 8.13. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.
- 8.14. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;**
- 8.15. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base da licitação, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;
- 8.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 8.17. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

A



9 - DA HABILITAÇÃO

- Para fins de habilitação nesta Concorrência, a licitante vencedora deverá enviar exclusivamente via sistema, através do campo próprio do sistema, após a liberação do mesmo pelo agente de contratação, os seguintes documentos, no prazo até 02 (duas) horas, após convocação feita via chat pelo Agente de Contratação.

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Cópia de Documento Oficial com foto e CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, conforme o caso;**

9.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em conjunto com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);**
- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;**
- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;**
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;**

por distribuidor da sede do licitante;

- Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;**

A



- f) **Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda**
- CNPJ/MF.
- g) **Prova de inscrição de contribuintes do Estado ou do Município**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- h) **Declaração** formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO IV)
- i) **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ANEXO IV)
- j) **Declaração** que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (ANEXO IV)
- k) **Declaração** de ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (ANEXO IV)

9.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL:

I) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro técnico ou contratado, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior ou outro, detentor de certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU) da região onde os serviços foram executados, que comprove ter o profissional executado obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação, cujas parcelas de maior relevância técnica tenham sido:

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT MÍNIMO
2.2	SINAPI JULHO/2023 - SEM DESONERAÇÃO	101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	6.344,00
2.3	SINAPI JULHO/2023 - SEM DESONERAÇÃO	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.870,00

☆



2.4	SINAPI JULHO/2023 - SEM DESONERAÇÃO	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.897,00
4.2	SICRO JULHO/2023	1107888	CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	115,00
4.3	SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	1.958,00

I.1 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- sócio:** cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- emprego permanente da empresa:** cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- responsável técnico:** cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
- profissional contratado:** Contrato de prestação de serviços, na forma da lei, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ/PF-CREA/CAU, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

II) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem CAPACIDADE OPERACIONAL na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei, cujas parcelas de maior relevância técnica tenham sido:

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT MÍNIMO
2.2	SINAPI JULHO/2023 - SEM DESONERAÇÃO	101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	6.344,00

A



2.3	SINAPI JULHO/2023 - SEM DESONERAÇÃO	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.870,00
2.4	SINAPI JULHO/2023 - SEM DESONERAÇÃO	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.897,00
4.2	SICRO JULHO/2023	1107888	CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	115,00
4.3	SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	1.958,00

- a.1) Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitido pelo CREA/CAU não explicar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhado do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA/CAU.
- a.2) Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.
- a.3) Para efeito de comprovação de capacidade técnico-profissional da empresa licitante, os serviços mencionados deverão ter sido executados integralmente.
- a.4) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma cocomitante.
- a.5) Não será admitida a apresentação de Atestado ou Declaração em nome de empresas subcontratadas.
- a.6) Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.**
- a.7) Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame;

A



- a.8) Será(ão) inabilitada(s) empresa(s) onde o responsável técnico detentor da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, forneça(am) CAT(s) para mais de 01 (uma) licitante;
- a.9) Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

III) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade.

IV) O(s) profissional (is) indicados pelo licitante, como responsável (is) técnico(s), na forma dos incisos I e III deste item, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

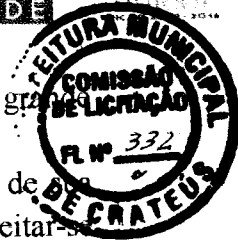
V) Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

VI) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no item IV por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

VII) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, através da vista técnica ou declaração de sua dispensa, exigida no item 4.5 do Termo de Referência;

9.4 - **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) **Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- b.1) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
- b.2) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal



- conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- b.3) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- b.4) **No caso de empresa constituída a menos de 2 (dois) anos**, admite-se a apresentação do último balanço patrimonial, na forma da lei, e no caso de empresa constituída no exercício vigente deverá apresentar o balanço de abertura referente ao período de existência da sociedade, ambos devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente;
- b.5) É **admissível o balanço intermediário** devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial do domicílio da Licitante, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- c) Entende-se que a expressão “**na forma da lei**” constante no item 9.4 “a”, no mínimo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), devidamente registrados na Junta Comercial ou outro órgão competente, conforme o caso, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial.
- d) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.
- e) A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderão apresentá-lo, **na forma da lei**, conforme exigido no item 9.4, “c”, acompanhado do Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*)
- OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).
- f). As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.
- g) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas da Receita Federal vigentes que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED.
- h) Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, devidamente registrados na Junta Comercial, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (≥ 1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (≥ 1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (≥ 1),



cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

h.1) A demonstração dos índices deverá ser efetuada através da elaboração, pelo licitante, de documento contendo as fórmulas acima indicadas, acompanhado de declaração formal, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste que o atendimento dos índices econômicos previstos no edital foram extraídos do balanço patrimonial apresentado.

h.2). As empresas deverão comprovar patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social.

h.3). **JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS:**

I) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

II) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

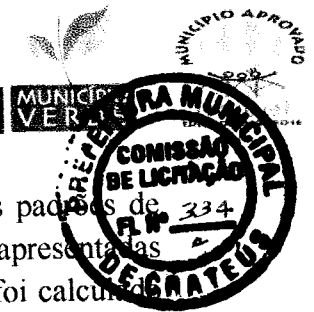
-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

III) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> **Justifica-se tal exigência**, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a

A



Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no **Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.**

i) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

i.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.5 - Os documentos constantes dos itens 9 deste edital, poderão ser apresentados no original, cópia autenticada por tabelião ou por Funcionário do Município ou ainda em formato digital. Ou ainda poderão, serem extraídos de sistemas informatizados (Internet), ficando sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração.

9.6 - Não será aceito Registro Cadastral emitido por outro órgão de entidade pública.

9.7 - Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

9.8 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no subitem 9.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.9 - O benefício de que trata o subitem anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.10 - O prazo de que trata o item 9.8 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

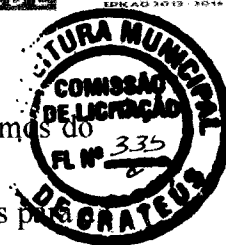
9.11 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 9.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.12 - Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

9.13 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para encerramento do cadastro da proposta.

9.14 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais





licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.15- O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4 ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.16 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos de habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

9.17 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do cadastro da proposta.

9.18 - Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances e solicitação de envio de documentos de habilitação.

9.19 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo mínimo de duas horas contados da solicitação do Agente de Contratação no sistema.

10 - DO PARECER TÉCNICO

10.1 - Para efeito de adjudicação desta Concorrência, o Agente de Contratação, se julgar necessário, encaminhará o processo ao Setor de Engenharia, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do item.

10.2 - Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Agente de Contratação, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação.

10.3 - Somente após tal procedimento, o Agente de Contratação encaminhará para a autoridade superior para adjudicação e homologação às empresas vencedoras.

11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido através do próprio do Sistema Eletrônico até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

11.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada através do próprio do Sistema Eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21, devendo o licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, através do próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de **30 (trinta) minutos** após a convocação pelo agente de contratação.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação.

12.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Agente

de Contratação, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis, que será iniciado na data de ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento, para a apresentação do recurso, por meio do sistema, onde será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso. Será assegurado aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação à vencedora.

12.5. O recurso contra a decisão do Agente de Contratação terá efeito suspensivo.

12.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.8. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.9- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO E CONTRARRAZÕES ADMINISTRATIVAS:

a)- O pedido de objeção deverá ser apresentado em única via pelo representante legal da empresa através do próprio do Sistema Eletrônico no prazo estipulado no item 12.2 e 12.3, com dados de contato da impugnante no qual o Agente de Contratação enviará resposta ao pedido.

b)- Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I) O endereçamento ao Agente de Contratação da Prefeitura de Crateús;

II) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

III) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou sub-itens contra razoados;

IV) O pedido, com suas especificações.

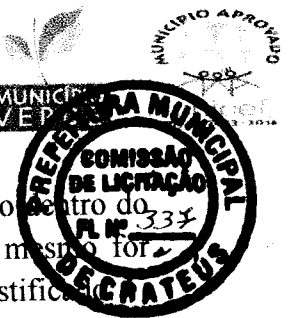
12.9.1 O recurso ou impugnações apresentadas em desacordo com as condições deste edital não serão conhecidos.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior.

13.2. A autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e





homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo, 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município, podendo ser prorrogado devidamente justificado.

13.3. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 90 da Lei Federal 14.133/21.

13.5 - Decorrido o prazo do item 13.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não havendo manifestação do proponente convocado para a assinatura, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.6- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.7- Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

13.7 - A multa de que trata o item 13.6 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.9- O fiscal da referida Concorrência será a cargo do setor de engenharia do município de Crateús/CE.

14 - DOS PRAZOS - PARA INÍCIO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Concorrência, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

14.2-O prazo para início dos serviços será de 5 (dias) contados a partir da emissão da ordem de serviço;

14.3-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas nas sanções desse edital;

14.4-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

14.5-O prazo de convocação a que se refere o subitem 14.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO

15.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no **em acordo com o cronograma físico-financeiro**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

15.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder ao **prazo de execução conforme cronograma físico financeiro**, podendo ser

A

prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/21.

15.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraes.

15.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

15.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE e CONTRATADA:

16.1. As obrigações das partes estarão prevista no Anexo VI - Termo de Contrato.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. As condições de pagamento estarão previstas no Anexo VI - Termo de Contrato.

18 - DA FONTE DE RECURSOS

18.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Sec. Da Infraestrutura	10.10. 26.782.0332.1051	3.3.90.39.00	4.4.90.51.00	700.0000.00

19 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

19.1. As condições de reajuste, repactuação e recomposição de preços estarão prevista no Anexo VI – Termo de Contrato.

20 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1- As alterações contratuais estarão previstas no Anexo VI – Termo de Contrato.

21 - DA SUB-CONTRATAÇÃO

21.1. Na forma prevista no Anexo VI – Termo de Contrato.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

22.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) deixar de apresentar amostra; ou

A



- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 22.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 22.5. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 22.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 22.7. fraudar a licitação
- 22.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - b) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 22.9. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar; e
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 22.10. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.11. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 22.12. Para as infrações previstas nos itens 22.2, 22.3 e 22.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 22.13. Para as infrações previstas nos itens 22.6, 22.7 e 22.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 22.14. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 22.15. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 22.16. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em

A

decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.2, 22.3 e 22.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a que pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.17. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.6, 22.7 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.2, 22.3 e 22.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

22.19. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.20. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.23. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23. - DO PAGAMENTO

23.1. Na forma prevista no Anexo VI – Termo de Contrato.

24. DA GARANTIA DA OBRA

24.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e

A



procedimentos cabíveis.

25. DO RECEBIMENTO DA OBRA

25.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, até o 5º dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal da Infraestrutura mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento provisório.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

26. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

26.1. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO DE CRATEÚS ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

27. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

27.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de Engenharia da Secretaria Municipal da Infraestrutura do Município de Crateús, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

27.2. As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

27.3. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal da Infraestrutura do Município de Crateús impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal da Infraestrutura do Município de Crateús.

27.4. Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

27.5. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

A



27.6. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito a indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

27.7. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

27.8. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

27.9. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

27.10. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

27.11. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. É facultado, ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

28.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

28.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta Concorrência, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

28.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.


28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

A



- 28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 28.10. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Crateús/CE.
- 28.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 28.12. A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 28.13. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Crateús na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 28.14. O Município de Crateús se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

Crateús/CE, 25 de abril de 2024.



ANTÔNIO FERNANDES ALVES JÚNIOR
Agente de Contratação do Município de Crateús



ANEXO I
PROJETO BÁSICO

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
PLANILHAS ORÇAMENTARIAS
CRONOGRAMA



PREFEITURA DE
CRATEÚS



DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Rodrigo Higo Soares Marques, RNP 0617218552, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de Crateús (CE) - CNPJ 07982036/0001-67, responsável técnico pelo projeto de PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE, com recursos do Ministério das Cidades – MCI, referente ao Convênio 939969, PT nº 1085654-43, venho explicar como ocorreu o processo até a aprovação da documentação do PT em questão. Inicialmente, o convênio teve vigência em fevereiro de 2023, com o primeiro envio de análise de projeto base realizado em junho do mesmo ano. Entre esse período, houveram pendências e ajustes entre a Caixa Econômica Federal e o setor de engenharia do município, ocasionando em alterações de valores, como foi o caso do valor de R\$ 1.599.885,01, que teve que ser reajustado por conta de ultrapassar o valor de 8% da contrapartida. Com todas as mudanças necessárias o valor final ficou de R\$ 1.554.903,12, aprovado em abril de 2024.

Crateús-Ceará, 19 de abril de 2024.

Rodrigo Higo Soares Marques
19/04/2024

Rodrigo Higo Soares Marques
Engenheiro Civil RNP 0617218552

X



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE202317290



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

RODRIGO HIGO SOARES MARQUES

Título profissional **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

RNP: 0617218552
Registro: 333556CE

2. Dados do Contrato

Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS**

CPF/CNPJ: 07.982.036/0001-67
Nº: 544

RUA MANOEL AUGOSTINHO

Complemento: Prefeitura municipal

Barro: **SÃO VICENTE**

Cidade: **CRATEÚS**

UF: **CE**

CEP: 63700000

ART Vinculada: CE20210779960

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 0,01**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: S/N

Complemento:

Barro: **SEDE**

Cidade: **CRATEÚS**

UF: **CE**

CEP: 63700000

Data de Início: **06/10/2023**

Previsão de término: **20/10/2023**

Coordenadas Geográficas: 1.1

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS**

CPF/CNPJ: 07.982.036/0001-67

4. Atividade Técnica

Atividade	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	12,00	m
85 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	12,00	m
18 - Fiscalização		
80 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	12,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE LAUDO DE ACESSIBILIDADE EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA LASCADA Nº 1055654-43

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5.296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODRIGO HIGO SOARES MARQUES - CPF: 054.799.573-33

Local _____ de _____ data _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CNPJ: 07.982.036/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação da comprovante do pagamento ao conferência no site do Crea

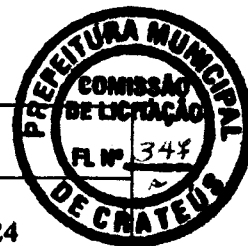
10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **20/10/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8216511270**

Para obter a sua ART, por favor, verifique em: <https://cra.crea.ce.gov.br/publico/consulta/arte>
E-mail: atendimento@crea-ce.org.br ou atendimento@crea-ce.org.br



A



LICENÇA PRÉVIA	Nº 07
	VALIDADE: 27/09/2024

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O ÍNICIO DE OBRAS OU ATIVIDADES.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença, com base no Parecer Técnico Nº 438/2023 E Parecer Jurídico Nº 177/2023, para:

IDENTIFICAÇÃO

Nome: MUNICIPIO DE CRATEUS	
CNPJ/CPF: 07.982.036/0001-67	
Logradouro: RUA CORONEL ZEZÉ	Nº 1141
Bairro: CENTRO	Município: CRATEÚS
Processo SEMAM Nº: 613/2023	

CARACTERISTICAS DO EMPREENDIMENTO

RELATIVA À LICENÇA PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO, NAS RUAS ANTONIO EVALDO COSTA (646,65 m²), FRANCISCO RUFINO DA SILVA (722,50 m²), JOÃO RIBEIRO LIMA (3.653,01 m²), GENTIL BARREIRAS (1.966,15 m²), FRANCISCO MARIANO (2.669,91 m²), SEVERINO SOARES DIAS (594,00 m²), PROFESSOR OLIVEIRA (2.900,50 m²), NELSON MARTINS (806,98 m²), JOSÉ REGINO (1.026,50 m²), MARIA DAS DORES (1.452,25 m²), JOSÉ CORNÉLIO ALVES (1.862,40 m²), LEÔNICIO ARAÚJO VERAS (1.232,51 m²), CONTEMPLANDO UMA ÁREA DE 19.533,36 M², NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS.

CONDICINANTES

- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
- Afixar em local de fácil visualização placa indicativa do licenciamento ambiental pela SEMAM, conforme modelo em anexo, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente.
- Executar integralmente o projeto apresentado, submetendo à prévia análise da SEMAM qualquer alteração que ocorra no projeto original.
- Qualquer descumprimento dos condicionantes da presente Licença, implicará no seu cancelamento, de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/97.
- A SEMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - > violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - > omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença, e
 - > graves riscos ambientais e de saúde.
- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequente à data da sua concessão, em cumprimento a Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003 e a Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986 e Lei Municipal nº 203, de 22 de março



de 2012.

- Solicitar a renovação da presente Licença 120 dias antes de expirar o prazo de validade, o que confere renovação automática do seu vencimento até manifesto SEMAM. No caso de requerer o pedido de renovação após o prazo dos 120 dias, mas antes do vencimento da licença, NÃO terá direito a renovação automática. O não cumprimento desta solicitação implicará na cassação total do Processo.
- Quando da solicitação da Licença de Instalação, deverá ser apresentado os seguintes documentos:
 1. Cópia do Alvará de Construção emitido pela Secretaria de Infraestrutura;
 2. Cópia da ART do técnico responsável pelos Projetos, devidamente assinada;
 3. Memorial descritivo de execução da obra;
 4. Demais documentos exigidos pela SEMAM.
- Manter sempre no local da obra/atividade cópia da licença expedida, e
- A obra estará passível de ser fiscalizada, a critério da SEMAM.

IMPORTANTE

Esta Licença foi baseada em informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.
Licença reformulada após alterações nos projetos arquitetônicos, segundo exigências da instituição financiadora, Caixa Econômica Federal.

Crateús (CE), 27 de Setembro de 2023.


AGILEU DE MELO NUNES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE



Usuário: MARCELO FERREIRA MACHADO
CPF: 115.473.163-49

Sair do Sistema
18/04/2024 12:07 - v.3.9.8-b1128962

- Cadastramento
- Inf. Gerenciais
- Administração
- Programas
- Cadastros
- TCE
- Propostas
- Acomp. e Fiscalização
- Verificação de Regularidade
- Execução
- Prestação de Contas

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

07.982.036/0001-67 - MUNICIPIO DE CRATEUS

Voltar

Versão: 6

- Dados Básicos
- Anexos
- Responsável Técnico
- Documentação Complementar
- QCI
- PO/CFF
- LAE
- SPA

Quadro Resumo

VOLTAR

- Dados Gerais
- Eventos
- Frentes de Obra
- PO
- PLQ
- CFF

Visão das Frentes de Obra por Evento

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	6	RUA SEVERINO SOARES DIAS	1
2	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	-	1	RUA ANTONIO EVALDO COSTA	1
			2	RUA FRANCISCO RUFINO DA SILVA	1
			3	RUA JOÃO RIBEIRO LIMA	2
			4	RUA GENTIL BARREIRAS	1
			5	RUA FRANCISCO MARIANO	3
			6	RUA SEVERINO SOARES DIAS	4
			7	RUA PROFESSOR OLIVEIRA	4

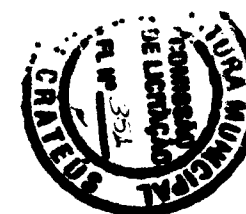


Nº do Evento	Título do Evento	Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
3	FAIXA DE TRAVESSIA	-	8 RUA NELSON MARTINS	5
		-	9 RUA JOSÉ REGINO	5
		-	10 RUA MARIA DAS DORES	3
		-	11 RUA JOSÉ CORNELIO ALVES	6
		-	12 RUA LEÔNCIO ARAÚJO VERAS	6
		-	1 RUA ANTONIO EVALDO COSTA	1
		-	2 RUA FRANCISCO RUFINO DA SILVA	1
		-	3 RUA JOÃO RIBEIRO LIMA	2
		-	4 RUA GENTIL BARREIRAS	1
		-	5 RUA FRANCISCO MARIANO	3
		-	6 RUA SEVERINO SOARES DIAS	4
		-	7 RUA PROFESSOR OLIVEIRA	4
4	CALÇADAS	-	8 RUA NELSON MARTINS	5
		-	9 RUA JOSÉ REGINO	5
		-	10 RUA MARIA DAS DORES	3
		-	11 RUA JOSÉ CORNELIO ALVES	6
		-	12 RUA LEÔNCIO ARAÚJO VERAS	6
		-	1 RUA ANTONIO EVALDO COSTA	6
		-	2 RUA FRANCISCO RUFINO DA SILVA	6
		-	3 RUA JOÃO RIBEIRO LIMA	6
		-	4 RUA GENTIL BARREIRAS	6
		-	5 RUA FRANCISCO MARIANO	6
		-	6 RUA SEVERINO SOARES DIAS	6
		-	7 RUA PROFESSOR OLIVEIRA	6
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	-	8 RUA NELSON MARTINS	6
		-	9 RUA JOSÉ REGINO	6
		-	10 RUA MARIA DAS DORES	6
		-	11 RUA JOSÉ CORNELIO ALVES	6
		-	12 RUA LEÔNCIO ARAÚJO VERAS	6
-	1 RUA ANTONIO EVALDO COSTA	6		



Nº do Evento	Título do Evento	Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
		2	RUA FRANCISCO RUFINO DA SILVA	6
		3	RUA JOÃO RIBEIRO LIMA	6
		4	RUA GENTIL BARREIRAS	6
		5	RUA FRANCISCO MARIANO	6
		6	RUA SEVERINO SOARES DIAS	6
		7	RUA PROFESSOR OLIVEIRA	6
		8	RUA NELSON MARTINS	6
		9	RUA JOSÉ REGINO	6
		10	RUA MARIA DAS DORES	6
		11	RUA JOSÉ CORNELIO ALVES	6
		1	RUA ANTONIO EVALDO COSTA	1
6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL MÊS 01	2	RUA FRANCISCO RUFINO DA SILVA	1
		4	RUA GENTIL BARREIRAS	1
7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL MÊS 02	3	RUA JOÃO RIBEIRO LIMA	2
		5	RUA FRANCISCO MARIANO	3
8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL MÊS 03	10	RUA MARIA DAS DORES	3
		6	RUA SEVERINO SOARES DIAS	4
9	ADMINISTRAÇÃO LOCAL MÊS 04	7	RUA PROFESSOR OLIVEIRA	4
		8	RUA NELSON MARTINS	5
10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL MÊS 05	9	RUA JOSÉ REGINO	5
		1	RUA ANTONIO EVALDO COSTA	6
		2	RUA FRANCISCO RUFINO DA SILVA	6
		3	RUA JOÃO RIBEIRO LIMA	6
		4	RUA GENTIL BARREIRAS	6
11	ADMINISTRAÇÃO LOCAL MÊS 06	5	RUA FRANCISCO MARIANO	6
		10	RUA MARIA DAS DORES	6
		11	RUA JOSÉ CORNELIO ALVES	6
		12	RUA LEÔNCIO ARAÚJO VERAS	6

Cronograma Físico-Financeiro



Nº do Período de Conclusão do Evento	Percentual Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	14,12%	R\$ 219.580,84	14,12%	R\$ 219.580,84
2	15,39%	R\$ 239.251,76	29,51%	R\$ 458.832,60
3	17,20%	R\$ 267.414,16	46,71%	R\$ 726.246,76
4	14,77%	R\$ 229.667,05	61,48%	R\$ 955.913,81
5	7,61%	R\$ 118.295,31	69,09%	R\$ 1.074.209,12
6	30,91%	R\$ 480.694,00	100,00%	R\$ 1.554.903,12





PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE

CNPJ Nº:

07.982.036/0001-67

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE

CEP Nº:

63.700-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023



PREFEITURA DE
CRATEÚS

BDI:

21,05%

DATA:

AGOSTO DE 2023

RESUMO

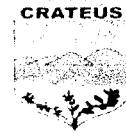
ITEM	RUAS	QUANT.	PREÇO
1	RUA ANTONIO EVALDO COSTA	646,65	R\$ 49.238,32
2	RUA FRANCISCO RUFINO DA SILVA	722,50	R\$ 54.383,15
3	RUA JOÃO RIBEIRO	3.653,01	R\$ 284.319,66
4	RUA GENTIL BARREIRAS	1.966,15	R\$ 154.933,00
5	RUA FRANCISCO MARIANO	2.669,91	R\$ 205.976,49
6	RUA SEVERINO SOARES	594,00	R\$ 47.807,31
7	RUA PROFESSOR OLIVEIRA	2.900,50	R\$ 223.409,25
8	RUA NELSON MARTINS	806,98	R\$ 64.642,05
9	RUA JOSÉ REGINO	1.026,50	R\$ 79.371,96
10	RUA MARIA DAS DORES	1.452,25	R\$ 110.541,52
11	RUA JOSÉ CORNELIO ALVES	1.862,40	R\$ 148.073,09
12	RUA LEÔNICIO ARAÚJO VERAS	1.232,51	R\$ 96.624,76
	PLACA PADRÃO DA OBRA		R\$ 1.123,20
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		R\$ 34.459,37
		19533,36	R\$ 1.554.903,12

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 1.554.903,12 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).

LOCAL E DATA :

CRATEÚS-CE, AGOSTO DE 2023

A



CRATEÚS

PROPONENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE
CNPJ Nº:
07.962.036/0001-67
ENDEREÇO (RUA/BARRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE
CEP Nº:
63.700-000
OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO
LOCAL DA OBRA (RUA/BARRO/MUNICÍPIO/UF):
DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE
TABELA DE REFERÊNCIA:
SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023
PT:
1085654-43
BDI:
21,05%

DATA:
AGOSTO DE 2023

ENCARGOS SOCIAIS:
85,20%

ORÇAMENTO GLOBAL

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO			
					UNIT.	INCLUSO BDI	PARCIAL C/ BDI	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						1.123,20
1.1	SEINFRA	C1937 PLACA PADRÃO DA OBRA	M2	6,00	154,65	187,20	1.123,20	
2.0		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						1.185.372,64
2.1	SICRO	4011209 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	19.533,36	1,12	1,36	26.565,37	
2.2	SINAPI	1011170 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	12.689,65	48,50	58,71	745.009,35	
2.3	SINAPI	94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	3.747,57	47,32	57,28	214.660,81	
2.4	SINAPI	94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	3.795,98	43,34	52,46	199.137,11	
3.0		FAIXA DE TRAVESSIA						62.234,24
3.1	SICRO	1107892 CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	77,54	451,54	546,59	42.382,59	
3.2	SICRO	408067 TELA DE AÇO ELETROSSOLDADA - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	1.421,02	11,54	13,97	19.851,65	
4.0		CALÇADAS						248.222,51
4.1	SINAPI	96386 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	650,25	8,04	9,73	6.326,93	
4.2	SICRO	1107888 CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	231,35	432,38	523,40	121.088,59	
4.3	SEINFRA	C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	3.916,87	23,30	28,20	110.455,73	
4.4	SINAPI	104658 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	49,28	173,52	210,05	10.351,26	
5.0		SINALIZAÇÃO VIÁRIA						23.491,16
5.1	SICRO	5213440 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	28,00	258,71	313,17	8.768,76	
	SICRO	5213863 SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	28,00	434,37	525,80	14.722,40	
6.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						34.459,37
6.1	COMP	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	1,00	4.039,88	4890,27	4.890,27	
6.2	COMP	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	1,00	4.401,45	5327,95	5.327,95	
6.3	COMP	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	1,00	4.919,60	5955,18	5.955,18	
6.4	COMP	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	1,00	4.224,93	5114,29	5.114,29	
6.5	COMP	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	1,00	2.172,25	2629,51	2.629,51	
6.6	COMP	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	1,00	8.708,94	10542,17	10.542,17	
TOTAL								R\$ 1.554.903,12

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 1.554.903,12 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).

LOCAL E DATA:

CRATEÚS-CE, AGOSTO DE 2023

RESPONSÁVEL:

Handwritten signature



PROPONENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE
CNPJ Nº:
07.982.038/0001-67
ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE
CEP Nº:
63.708-000
OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO
LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA ANTONIO EVALDO COSTA
TABELA DE REFERÊNCIA:
SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023
PT:
1085664-43
BDI:
21,06%

CRATEÚS

DATA:
AGOSTO DE 2023

ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO			TOTAL	
					UNIT.	INCLUSO BDI	PARCIAL C/ BDI		
1.0		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						40.135,11	
1.1	SICRO	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	646,65	1,12	1,36	879,44	
1.2	SINAPI	101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	461,28	48,50	58,71	27.081,75	
1.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	78,59	47,32	57,28	4.501,64	
1.4	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	146,25	43,34	52,46	7.672,28	
2.0		FAIXA DE TRAVESSIA						2.487,37	
2.1	SICRO	1107892	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	3,10	451,54	546,59	1.694,43	
2.2	SICRO	408067	TELA DE AÇO ELETROSSOLDADA - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	56,76	11,54	13,97	792,94	
3.0		CALÇADAS						5.776,87	
3.1	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	14,68	8,04	9,73	142,84	
3.2	SICRO	1107888	CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	5,20	432,38	523,40	2.721,68	
3.3	SEINFRA	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	86,59	23,30	28,20	2.441,84	
3.4	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	2,24	173,52	210,05	470,51	
4.0		SINALIZAÇÃO VIÁRIA						838,97	
4.1	SICRO	5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	1,00	258,71	313,17	313,17	
4.2	SICRO	5213863	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	1,00	434,37	525,80	525,80	
TOTAL								R\$	49.238,32

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 49.238,32 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

LOCAL E DATA:

CRATEÚS-CE, AGOSTO DE 2023

RESPONSÁVEL:

A



CRATEÚS

PROponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE
 CNPJ Nº:
07.082.036/0001-67
 Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE
 CEP Nº:
63.700-000

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA 9/REJUNTAMENTO
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA ANTONIO EVALDO COSTA
 TABELA DE REFERÊNCIA:
SEM-FRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023
 PT:
1085654-43
 BDI: **21,05%** DATA: **AGOSTO DE 2023** ENCARGOS SOCIAIS: **85,20%**

MEMORIAL DE CALCULO

1.0
1.1

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extens. (m)	x	Largura Média (m)	=	Área Total da Via (m²)	>	Largura Inicial	Largura Final
0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	9,95	=	199,00	>	12,00	7,90
1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	7,95	=	159,00	>	7,90	8,00
2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	20,00	x	8,15	=	163,00	>	8,00	8,30
3,00	+	0,00	a	3,00	+	15,12	=	15,12	x	8,31	=	125,65	>	8,30	8,31
							=	75,12			=	646,65			
											TOTAL	=	646,65		

1.2

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020

Área (m²)	-	Área da Sarjeta (m²)	-	Área do meio fio (m²)	-	Área das Passarelas de concreto (m²)	-	Área das calçadas executadas (m²)	=	Área Pav. (m²)	
646,65	-	43,88	-	11,79	-	25,80	-	103,91	=	461,28	
									Total	=	461,28
									total	=	461,28

1.3

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessa m (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)
86,59	-	0,00	-	8,00	=	78,59	x	0,15	=	11,79
					Total	=	78,59			
					TOTAL	=	78,59			

1.4

EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016

Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessa m (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)
154,25	-	0,00	-	8,00	=	146,25	x	0,30	=	43,88
					Total	=	146,25			
					TOTAL	=	146,25			

2.0
2.1

FAIXA DE TRAVESSIA
CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS

Larg. da rua (m)	x	Larg. da passarela (m)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	ALTURA	=	Área Total (m³)				
6,25	x	2,00	x	1,00	=	12,50							
6,65	x	2,00	x	1,00	=	13,30							
					Total	=	25,80						
					TOTAL	=	25,80	x	0,12	=	3,10		
					TOTAL	=	25,80				TOTAL	=	3,10

2.2

TELA DE AÇO ELETROSSOLDADA - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO

Larg. da rua (m)	x	Larg. da passarela (m)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	COEFICIENTE (M²/KG)	=	Total (Kg)				
6,25	x	2,00	x	1,00	=	12,50							
6,65	x	2,00	x	1,00	=	13,30							
					Total	=	25,80						
					TOTAL	=	25,80	x	2,20	=	56,76		
					TOTAL	=	25,80				TOTAL	=	56,76

3.0

CALÇADAS

A



PROponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE
 CNPJ Nº:
07.982.036/0001-67
 Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE
 CEP Nº:
63.700-000



CRATEÚS

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA 3/REJUNTAMENTO
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA ANTONIO EVALDO COSTA
 TABELA DE REFERÊNCIA:
SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023
 PT:
1005654-43
 BDI: **21,05%** DATA: **AGOSTO DE 2023** ENCARGOS SOCIAIS: **35,20%**

MEMORIAL DE CALCULO

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

Extens. Total Final (m)	Largura (m)	x	Altura (m)	=	Vol. Total (m³)	Observações
TRECHO SEM CONTENÇÃO EXISTENTE						
86,59	x	1,13	x	0,15	=	14,68
					Total	= 14,68
					total	= 14,68

Extens. da Via (m)	x	Quant. (unid.)	=	Extens. Total (m)	Inters. De ruas que atravessam (m)	=	Extens. Total Final (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	x	Alt (m)	=	Vol. (m³)								
86,59	x	1,00	=	86,59	-	0,00	=	86,59	x	1,20	=	103,91	x	0,05	=	5,20							
															Total	=	86,59	Total	=	103,91	Total	=	5,20
															total	=	86,59	total	=	103,91	total	=	5,20

Extens. Total (m)	x	Quant. (unid.)	=	Extens. Total (m)	
86,59	x	1,00	=	86,59	
				Total	= 86,59
				total	= 86,59

Largura (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m²)	Observações do comprimento
0,20	x	0,80	=	0,16	x	8,00	=	1,28	RAMPA - Lateral - (PISO TATIL ALERTA)
0,20	x	1,20	=	0,24	x	4,00	=	0,96	RAMPAS - Meio (PISO TATIL ALERTA)
								Total	= 2,24
								total	= 2,24

Quant. (unid)	=	TOTAL (UN)	Observações
1,00	=	1,00	R-1 - "PARADA OBRIGATÓRA"
0,00	=	0,00	R-19 - "VEL. MÁX. PERMIT."
0,00	=	0,00	A-32b - "PASSAGEM DE PEDESTRES"
Total	=	1,00	
total	=	1,00	

Quant. (unid)	=	TOTAL (UN)	Observações
1,00	=	1,00	R-1 - "PARADA OBRIGATÓRA"
0,00	=	0,00	R-19 - "VEL. MÁX. PERMIT."
0,00	=	0,00	A-32b - "PASSAGEM DE PEDESTRES"
Total	=	1,00	
total	=	1,00	

A



CRATEÚS

PROPONENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE
 CNPJ Nº:
07.962.036/0001-67
 ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE
 CEP Nº:
63.700-000
 OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA FRANCISCO RUPINO DA SILVA
 TABELA DE REFERÊNCIA:
SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023
 PT:
1089654-43
 BDI:
21,05%

DATA:
AGOSTO DE 2023

ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO			TOTAL
					UNIT.	INCLUSO BDI	PARCIAL C/ BDI	
1.0		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						41.908,22
1.1	SICRO 4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	722,50	1,12	1,36	982,60	
1.2	SINAPI 101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS. REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	489,38	48,50	58,71	28.731,50	
1.3	SINAPI 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	111,10	47,32	57,28	6.363,81	
1.4	SINAPI 94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO. MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO. 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	111,10	43,34	52,46	5.828,31	
2.0		FAIXA DE TRAVESSIA						3.870,07
2.1	SICRO 1107892	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	4,82	451,54	546,59	2.634,56	
2.2	SICRO 408067	TELA DE AÇO ELETROSSOLDADA - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	88,44	11,54	13,97	1.235,51	
3.0		CALÇADAS						7.767,89
3.1	SINAPI 96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	20,19	8,04	9,73	196,45	
3.2	SICRO 1107888	CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	7,15	432,38	523,40	3.742,31	
3.3	SEINFRA C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	119,10	23,30	28,20	3.358,62	
3.4	SINAPI 104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	2,24	173,52	210,05	470,51	
4.0		SINALIZAÇÃO VIÁRIA						838,97
4.1	SICRO 5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	1,00	258,71	313,17	313,17	
4.2	SICRO 5213863	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	1,00	434,37	525,80	525,80	
TOTAL							R\$	54.383,15

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 54.383,15 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS, QUINZE CENTAVOS).

LOCAL E DATA: CRATEÚS-CE, AGOSTO DE 2023

RESPONSÁVEL:

A

PROPONENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE
 CNPJ Nº:
07.982.036/0001-67
 ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE
 CEP Nº:
63.700-000



CRATEÚS



OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA 3/REJUNTAMENTO
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA FRANCISCO RUFINO DA SILVA
 TABELA DE REFERÊNCIA:
SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023
 PT:
1085654-43
 BDI: **21,05%** DATA: **AGOSTO DE 2023** ENCARGOS SOCIAIS: **85,20%**

MEMORIAL DE CALCULO

1.0 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS																
1.1 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO																
	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extens. (m)	x	Largura Média (m)	=	Área Total da Via (m²)	>	Largura Inicial	Largura Final
	0,00	+	0,00	a	0,00	+	4,20	=	4,20	x	13,88	=	58,30	>	15,75	12,00
	0,00	+	4,20	a	1,00	+	0,00	=	15,80	x	12,00	=	189,60	>	12,00	12,00
	1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	12,00	=	240,00	>	12,00	12,00
	2,00	+	0,00	a	2,00	+	19,55	=	19,55	x	12,00	=	234,60	>	12,00	12,00
								=	59,55		Total	=	722,50			
											TOTAL	=	722,50			
1.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020																
	Área (m²)	-	Área da Sarjeta (m²)	-	Área do meio fio (m²)	-	Área das Passarelas de concreto (m²)	-	Área das calçadas executadas (m²)	=	Área Pav. (m²)					
	722,50	-	33,33	-	16,67	-	40,20	-	142,92	=	489,38					
									Total	=	489,38					
									total	=	489,38					
1.3 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016																
	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessa m (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)					
	119,10	-	0,00	-	8,00	=	111,10	x	0,15	=	16,67					
						=	Total	=	111,10							
						=	TOTAL	=	111,10							
1.4 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016																
	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessa m (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)					
	119,10	-	0,00	-	8,00	=	111,10	x	0,30	=	33,33					
						=	Total	=	111,10							
						=	TOTAL	=	111,10							
2.0 FAIXA DE TRAVESSIA																
2.1 CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS																
	Larg. da rua (m)	x	Larg. da passarela (m)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	ALTURA	=	Área Total (m³)						
	10,05	x	2,00	x	2,00	=	40,20									
					Total	=	40,20									
					TOTAL	=	40,20	x	0,12	=	4,82					
									TOTAL	=	4,82					
2.2 TELA DE AÇO ELETROSSOLDADA - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO																
	Larg. da rua (m)	x	Larg. da passarela (m)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	COEFICIENTE (KG/M²)	=	Total (Kg)						
	10,05	x	2,00	x	2,00	=	40,20									
					Total	=	40,20									
					TOTAL	=	40,20	x	2,20	=	88,44					
									TOTAL	=	88,44					
3.0 CALÇADAS																
3.1 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019																

A



PROponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE
CNPJ Nº:
07.982.036/0001-67
Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE
CEP Nº:
83.700-000



CRATEÚS

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO
LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA FRANCISCO RUFINO DA SILVA
TABELA DE REFERÊNCIA:
SEM-FRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023
PT:
1085654-43
BDI: **21,05%** DATA: **AGOSTO DE 2023** ENCARGOS SOCIAIS: **85,20%**

MEMORIAL DE CALCULO

▶	Extens. Total Final (m)	x	Largura (m)	x	Altura (m)	=	Vol. Total (m³)	Observações
TRECHO SEM CONTENÇÃO EXISTENTE								
▶	119,10	x	1,13	x	0,15	=	20,19	aterro das calçadas
					Total	=	20,19	
					total	=	20,19	

3.2 CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS

▶	Extens. da Via (m)	x	Quant. (unid.)	=	Extens. Total (m)	Inters. De ruas - que atravessam (m)	=	Extens. Total Final (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	x	Alt (m)	=	Vol. (m³)
▶	119,10	x	1,00	=	119,10	0,00	=	119,10	x	1,20	=	142,92	x	0,05	=	7,15
					Total			Total	=	Total	=	Total	x	Total	=	Total
																7,15

3.3 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

▶	Extens. Total (m)	x	Quant. (unid.)	=	Extens. Total (m)
▶	59,55	x	2,00	=	119,10
			Total	=	119,10
			total	=	119,10

3.4 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023

▶	Largura (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid.)	=	Área Total (m²)	Observações do comprimento
▶	0,20	x	0,80	=	0,16	x	8,00	=	1,28	RAMPA - Lateral - (PISO TÁTIL ALERTA)
▶	0,20	x	1,20	=	0,24	x	4,00	=	0,96	RAMPAS - Meio (PISO TÁTIL ALERTA)
					Total		Total	=	2,24	
					total		total	=	2,24	

4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

4.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

▶	Quant. (unid.)	=	TOTAL (UN)	Observações
▶	1,00	=	1,00	R-1 - "PARADA OBRIGATÓRIA"
▶	0,00	=	0,00	R-19 - "VEL. MÁX. PERMIT."
▶	0,00	=	0,00	A-32b - "PASSAGEM DE PEDESTRES"
	Total	=	1,00	
	total	=	1,00	

4.2 SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

▶	Quant. (unid.)	=	TOTAL (UN)	Observações
▶	1,00	=	1,00	R-1 - "PARADA OBRIGATÓRIA"
▶	0,00	=	0,00	R-19 - "VEL. MÁX. PERMIT."
▶	0,00	=	0,00	A-32b - "PASSAGEM DE PEDESTRES"
	Total	=	1,00	
	total	=	1,00	

✍



CRATEÚS

PROponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE
CNPJ Nº:
07.962.036/0001-67
Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE
CEP Nº:
63.700-000
OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO
LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA JOÃO RIBEIRO
TABELA DE REFERÊNCIA:
SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023
PT:
1069064-43
BDI:
21,05%

DATA:
AGOSTO DE 2023

ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO			TOTAL
					UNIT.	INCLUSO BDI	PARCIAL C/ BDI	
1.0		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						228.187,25
1.1	SICRO	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	3.653,01	1,12	1,36	4.968,09
1.2	SINAPI	101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS. REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	2.457,44	48,50	58,71	144.276,30
1.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	710,34	47,32	57,28	40.688,28
1.4	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	691,09	43,34	52,46	36.254,58
2.0		FAIXA DE TRAVESSIA						7.737,07
2.1	SICRO	1107892	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	9,64	451,54	546,59	5.269,13
2.2	SICRO	408067	TELA DE AÇO ELETROSSOLDADA - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	176,66	11,54	13,97	2.467,94
3.0		CALÇADAS						46.200,49
3.1	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	119,17	8,04	9,73	1.159,52
3.2	SICRO	1107888	CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	43,34	432,38	523,40	22.684,16
3.3	SEINFRA	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	742,74	23,30	28,20	20.945,27
3.4	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	6,72	173,52	210,05	1.411,54
4.0		SINALIZAÇÃO VIÁRIA						4.194,85
4.1	SICRO	5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	5,00	258,71	313,17	1.565,85
4.2	SICRO	5213863	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	5,00	434,37	525,80	2.629,00
TOTAL								R\$ 284.319,66

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 284.319,66 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

LOCAL E DATA :

CRATEÚS-CE, AGOSTO DE 2023

RESPONSÁVEL :

A

PROponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - OE
 CNPJ Nº:
07.962.036/0001-67
 Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE
 CEP Nº:
63.700-000



CRATEÚS



OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA JOÃO RIBEIRO
 TABELA DE REFERÊNCIA:
SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023
 PT:
1085654-43
 BDI: **21,05%** DATA: **AGOSTO DE 2023** ENCARGOS SOCIAIS: **35,20%**

MEMORIAL DE CALCULO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extens. (m)	x	Largura Media (m)	=	Área Total da Via (m²)	>	Largura Inicial	Largura Final
0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	10,30	=	206,00	>	10,30	10,30
1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	10,30	=	206,00	>	10,30	10,30
2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	20,00	x	10,30	=	206,00	>	10,30	10,30
3,00	+	0,00	a	4,00	+	0,00	=	20,00	x	10,30	=	206,00	>	10,30	10,30
4,00	+	0,00	a	5,00	+	0,00	=	20,00	x	9,10	=	182,00	>	10,30	7,90
5,00	+	0,00	a	6,00	+	0,00	=	20,00	x	9,10	=	182,00	>	7,90	10,30
6,00	+	0,00	a	7,00	+	0,00	=	20,00	x	10,07	=	201,40	>	10,30	9,84
7,00	+	0,00	a	8,00	+	0,00	=	20,00	x	9,47	=	189,40	>	9,84	9,10
8,00	+	0,00	a	9,00	+	0,00	=	20,00	x	9,28	=	185,60	>	9,10	9,45
9,00	+	0,00	a	10,00	+	0,00	=	20,00	x	9,70	=	194,00	>	9,45	9,95
10,00	+	0,00	a	11,00	+	0,00	=	20,00	x	9,93	=	198,60	>	9,95	9,90
11,00	+	0,00	a	12,00	+	0,00	=	20,00	x	8,25	=	165,00	>	9,90	6,60
12,00	+	0,00	a	13,00	+	0,00	=	20,00	x	8,15	=	163,00	>	6,60	9,70
13,00	+	0,00	a	14,00	+	0,00	=	20,00	x	10,50	=	210,00	>	9,70	11,30
14,00	+	0,00	a	15,00	+	0,00	=	20,00	x	11,15	=	223,00	>	11,30	11,00
15,00	+	0,00	a	16,00	+	0,00	=	20,00	x	10,83	=	212,60	>	11,00	10,25
16,00	+	0,00	a	17,00	+	0,00	=	20,00	x	10,20	=	204,00	>	10,25	10,15
17,00	+	0,00	a	18,00	+	0,00	=	20,00	x	10,15	=	203,00	>	10,15	10,15
18,00	+	0,00	a	18,00	+	11,37	=	11,37	x	10,15	=	115,41	>	10,15	10,15
							Total	=	371,37		Total	=	3.653,01		
											TOTAL	=	3.653,01		

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020

Área (m²)	-	Área da Sarjeta (m²)	-	Área do meio fio (m²)	-	Área das Passarelas de concreto (m²)	-	Área das calçadas executadas (m²)	=	Área Pav. (m²)	
3.718,43	-	207,33	-	106,55	-	80,30	-	866,81	=	2.457,44	
									Total	=	2.457,44
									total	=	2.457,44

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessa m (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	
742,74	-	20,40	-	12,00	=	710,34	x	0,15	=	106,55	
									Total	=	710,34
									TOTAL	=	710,34

EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016

Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessa m (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	
742,74	-	39,65	-	12,00	=	691,09	x	0,30	=	207,33	
									Total	=	691,09
									TOTAL	=	691,09

FAIXA DE TRAVESSIA

CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS

Larg. da rua (m)	x	Larg. da passarela (m)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	ALTURA	=	Área Total (m3)
7,00	x	2,00	x	3,00	=	42,00			
6,60	x	2,00	x	1,00	=	13,20			
5,70	x	2,00	x	1,00	=	11,40			
6,85	x	2,00	x	1,00	=	13,70			

PROPOSANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE
 CNPJ Nº:
07.982.036/0001-67
 ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE
 CEP Nº:
63.700-000



CRATEÚS



OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA JOÃO RIBEIRO
 TABELA DE REFERÊNCIA:
SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023
 PT:
1085654-43
 BDI: **21,05%** DATA: **AGOSTO DE 2023** ENCARGOS SOCIAIS: **35,20%**

MEMORIAL DE CALCULO

Total = 80,30
 TOTAL = 80,30 X 0,12 = 9,64
 TOTAL = 9,64

2.2 TELA DE AÇO ELETROSSOLDADA - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO

Larg. da rua (m)	x	Larg. da passarela (m)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	COEFICIENTE (KG/M²)	=	Total (Kg)
7,00	x	2,00	x	3,00	=	42,00			
6,60	x	2,00	x	1,00	=	13,20			
5,70	x	2,00	x	1,00	=	11,40			
6,85	x	2,00	x	1,00	=	13,70			
					Total	=	80,30		
					TOTAL	=	80,30	X	2,20 = 176,66
							TOTAL	=	176,66

3.0 CALÇADAS

3.1 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

Extens. Total Final (m)	x	Largura (m)	x	Altura (m)	x	Quant. (unid)	=	Vol. Total (m³)	Observações
722,34	x	1,13	x	0,15	x	1,00	=	122,44	aterro das calçadas
					Total	=	122,44		
					Total	=	119,17		

3.2 CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS

Extens. da Via (m)	x	Quant. (unid.)	=	Extens. Total (m)	Inters. De ruas que atravessam (m)	=	Extens. Total Final (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	x	Alt (m)	=	Vol. (m³)
742,74	x	1,00	=	742,74	20,40	=	722,34	x	1,20	=	866,81	x	0,05	=	43,34
					Total	=	722,34	Total	=	866,81	Total	=	43,34		
					Total	=	722,34	Total	=	866,81	Total	=	43,34		

3.3 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Extens. Total (m)	x	Quant. (unid)	=	Extens. Total (m)
371,37	x	2,00	=	742,74
		Total	=	742,74
		total	=	742,74

3.4 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023

Largura (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	Observações do comprimento
0,20	x	0,80	=	0,16	x	24,00	=	3,84	RAMPA - Lateral - (PISO TATIL ALERTA)
0,20	x	1,20	=	0,24	x	12,00	=	2,88	RAMPAS - Meio (PISO TATIL ALERTA)
					Total	=	6,72		
					total	=	6,72		

4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

4.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

Quant. (unid)	=	TOTAL (UN)	Observações
5,00	=	5,00	R-1 - "PARADA OBRIGATÓRIA"
0,00	=	0,00	R-19 - "VEL. MÁX. PERMIT."
0,00	=	0,00	A-32b - "PASSAGEM DE PEDESTRES"
Total	=	5,00	
total	=	5,00	

✱

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE

CNPJ Nº:
07.992.036/0001-67

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE

CEP Nº:
63.700-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA JOÃO RIBEIRO

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEM-FRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023

PT:

1085654-43

BDI:

21,09%

DATA:

AGOSTO DE 2023

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%



CRATEÚS



MEMORIAL DE CALCULO

4.2 SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

	Quant. (unid)	=	TOTAL (UN)	Observações
▶	5,00	=	5,00	
▶	0,00	=	0,00	R-1 - "PARADA OBRIGATÓRIA"
▶	0,00	=	0,00	R-19 - "VEL. MÁX. PERMIT."
	Total	=	5,00	A-32b - "PASSAGEM DE PEDESTRES"
	total	=	5,00	

A

PROPONENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - GE
CNPJ Nº:
07.962.036/0001-67
ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE
CEP Nº:
83.700-000
OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO
LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA GENTIL BARREIRAS
TABELA DE REFERÊNCIA:
SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023
PT:
1005004-43
BDI:
21,05%



DATA:
AGOSTO DE 2023

ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO			TOTAL
					UNIT.	INCLUSO BDI	PARCIAL C/ BDI	
1.0		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						117.048,69
1.1	SICRO 4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	1.966,15	1.12	1.36	2.673,96	
1.2	SINAPI 101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS. REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	1.259,26	48.50	58.71	73.931,15	
1.3	SINAPI 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	368,54	47.32	57.28	21.109,97	
1.4	SINAPI 94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO. MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	368,54	43.34	52.46	19.333,61	
2.0		FAIXA DE TRAVESSIA						8.130,91
2.1	SICRO 1107892	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	10,13	451,54	546,59	5.536,96	
2.2	SICRO 408067	TELA DE AÇO ELETROSSOLDADA - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	185,68	11,54	13,97	2.593,95	
3.0		CALÇADAS						24.719,58
3.1	SINAPI 96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	64,50	8,04	9,73	627,59	
3.2	SICRO 1107888	CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	22,83	432,38	523,40	11.949,22	
3.3	SEINFRA C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	380,54	23,30	28,20	10.731,23	
3.4	SINAPI 104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO. ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	6,72	173,52	210,05	1.411,54	
4.0		SINALIZAÇÃO VIÁRIA						5.033,82
4.1	SICRO 5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	6,00	258,71	313,17	1.879,02	
4.2	SICRO 5213863	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	6,00	434,37	525,80	3.154,80	
TOTAL							R\$	154.933,00

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 154.933,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)

LOCAL E DATA :

CRATEÚS-CE, AGOSTO DE 2023

RESPONSÁVEL :

PROPOSANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE
 CNPJ Nº:
07.982.836/0001-67
 ENDEREÇO (RUA/BARRIO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE
 CEP Nº:
63.700-000

CRATEÚS

CRATEÚS



OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA 3/REJUNTAMENTO
 LOCAL DA OBRA (RUA/BARRIO/MUNICÍPIO/UF):
RUA GENTIL BARREIRAS
 TABELA DE REFERÊNCIA:
SENFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023
 PT:
1005054-43
 BDI: **21,05%** DATA: **AGOSTO DE 2023** ENCARGOS SOCIAIS: **85,20%**

MEMORIAL DE CALCULO

1.0

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

1.1

REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extens. (m)	x	Largura Média (m)	=	Área Total da Via (m²)	>	Largura Inicial	Largura Final
TRECHO I																
▶	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	11,00	=	220,00	>	11,00	11,00
▶	1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	11,00	=	220,00	>	11,00	11,00
▶	2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	20,00	x	11,00	=	220,00	>	11,00	11,00
▶	3,00	+	0,00	a	3,00	+	3,45	=	3,45	x	11,00	=	37,95	>	11,00	11,00
TRECHO II																
▶	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	10,00	=	200,00	>	10,00	10,00
▶	1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	10,00	=	200,00	>	10,00	10,00
▶	2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	20,00	x	10,00	=	200,00	>	10,00	10,00
▶	3,00	+	0,00	a	3,00	+	3,00	=	3,00	x	10,00	=	30,00	>	10,00	10,00
TRECHO III																
▶	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	10,00	=	200,00	>	10,00	10,00
▶	1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	10,00	=	200,00	>	10,00	10,00
▶	2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	20,00	x	10,00	=	200,00	>	10,00	10,00
▶	3,00	+	0,00	a	3,00	+	3,82	=	3,82	x	10,00	=	38,20	>	10,00	10,00
							Total	=	190,27		Total	=	1.966,15			
											TOTAL	=	1.966,15			

1.2

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020

▶	Área (m²)	-	Área da Sarjeta (m²)	-	Área do meio fio (m²)	-	Área das Passarelas de concreto (m²)	-	Área das calçadas executadas (m²)	=	Área Pav. (m²)
▶	1.966,15	-	110,56	-	55,28	-	84,40	-	456,65	=	1.259,26
									Total	=	1.259,26
									total	=	1.259,26

1.3

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

▶	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessa m (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)
▶	380,54	-	0,00	-	12,00	=	368,54	x	0,15	=	55,28
							Total			=	368,54
							TOTAL			=	368,54

1.4

EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016

▶	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessa m (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)
▶	380,54	-	0,00	-	12,00	=	368,54	x	0,30	=	110,56
							Total			=	368,54
							TOTAL			=	368,54

2.0

FAIXA DE TRAVESSIA

2.1

CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS

▶	Larg. da rua (m)	x	Larg. da passarela (m)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	ALTURA	=	Área Total (m³)	
▶	7,70	x	2,00	x	2,00	=	30,80				
▶	6,70	x	2,00	x	4,00	=	53,60				
					Total	=	84,40				
					TOTAL	=	84,40	x	0,12	=	10,13
									TOTAL	=	10,13

2.2

TELA DE AÇO ELETROSSOLDADA - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO

▶	Larg. da rua (m)	x	Larg. da passarela (m)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	COEFICIENTE (KG/M²)	=	Total (Kg)	
▶	7,70	x	2,00	x	2,00	=	30,80				
▶	6,70	x	2,00	x	4,00	=	53,60				
					Total	=	84,40				
					TOTAL	=	84,40	x	2,20	=	185,68
									TOTAL	=	185,68

Handwritten mark

PROponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE
 CNPJ Nº:
07.982.836/0001-67
 Endereço (RUA/BARRIO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE
 CEP Nº:
63.790-000



CRATEÚS



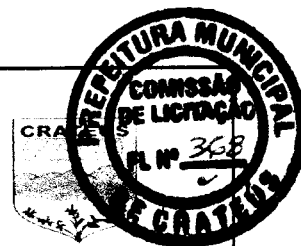
OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA B/REJUNTAMENTO
 LOCAL DA OBRA (RUA/BARRIO/MUNICÍPIO/UF):
RUA GENTIL BARREIRAS
 TABELA DE REFERÊNCIA:
SEM-FRÁ 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023
 PT:
1005654-43
 BDI: **21,05%** DATA: **AGOSTO DE 2023** ENCARGOS SOCIAIS: **85,20%**

MEMORIAL DE CALCULO

3.0	CALÇADAS																	
3.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019																	
	▶	Extens. Total Final (m)	x	Largura (m)	x	Altura (m)	x	Quant. (unid)	=	Vol. Total (m³)	Observações							
	▶	190,27	x	1,13	x	0,15	x	2,00	=	64,50	aterro das calçadas							
								Total	=	64,50								
								Total	=	64,50								
3.2	CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS																	
	▶	Extens. de Via (m)	x	Quant. (unid.)	=	Extens. Total (m)	-	Inters. De ruas que atravessam (m)	=	Extens. Total Final (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	x	Alt (m)	=	Vol. (m³)
	▶	190,27	x	2,00	=	380,54	-	0,00	=	380,54	x	1,20	=	456,65	x	0,05	=	22,83
								Total	=	380,54		Total	=	456,65		Total	=	22,83
																total	=	22,83
3.3	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO																	
	▶			Extens. Total (m)	x	Quant. (unid)	=	Extens. Total (m)										
	▶			190,27	x	2,00	=	380,54										
						Total	=	380,54										
						total	=	380,54										
3.4	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023																	
	▶	Largura (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	Observações do comprimento							
	▶	0,20	x	0,80	=	0,16	x	24,00	=	3,84	RAMPA - Lateral - (PISO TATIL ALERTA)							
	▶	0,20	x	1,20	=	0,24	x	12,00	=	2,88	RAMPAS - Meio (PISO TATIL ALERTA)							
						Total	=	6,72										
						total	=	6,72										
4.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA																	
4.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO																	
	▶			Quant. (unid)	=	TOTAL (UN)	Observações											
	▶			6,00	=	6,00	R-1 - "PARADA OBRIGATÓRA"											
	▶			0,00	=	0,00	R-19 - "VEL. MÁX. PERMIT."											
	▶			0,00	=	0,00	A-32b - "PASSAGEM DE PEDESTRES"											
				Total	=	6,00												
				total	=	6,00												
4.2	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO																	
	▶			Quant. (unid)	=	TOTAL (UN)	Observações											
	▶			6,00	=	6,00	R-1 - "PARADA OBRIGATÓRA"											
	▶			0,00	=	0,00	R-19 - "VEL. MÁX. PERMIT."											
	▶			0,00	=	0,00	A-32b - "PASSAGEM DE PEDESTRES"											
				Total	=	6,00												
				total	=	6,00												

✱

PROponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE
CNPJ Nº:
07.962.036/0001-67
Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE
CEP Nº:
63.700-000
OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO
LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA FRANCISCO MARIANO
TABELA DE REFERÊNCIA:
SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023
PT:
1088054-43
BDI:
21,06%



CRATEÚS

DATA:
AGOSTO DE 2023

ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO			TOTAL
					UNIT.	INCLUSO BDI	PARCIAL C/ BDI	
1.0		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						160.584,47
1.1	SICRO 4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2.669,91	1,12	1,36	3.631,08	
1.2	SINAPI 101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS. REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	1.767,26	48,50	58,71	103.755,83	
1.3	SINAPI 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	484,76	47,32	57,28	27.767,05	
1.4	SINAPI 94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	484,76	43,34	52,46	25.430,51	
2.0		FAIXA DE TRAVESSIA						8.516,21
2.1	SICRO 1107892	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	10,61	451,54	546,59	5.799,32	
2.2	SICRO 408067	TELA DE AÇO ELETROSSOLDADA - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	194,48	11,54	13,97	2.716,89	
3.0		CALÇADAS						31.841,99
3.1	SINAPI 96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	84,20	8,04	9,73	819,27	
3.2	SICRO 1107888	CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	29,81	432,38	523,40	15.602,55	
3.3	SEINFRA C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	496,76	23,30	28,20	14.008,63	
3.4	SINAPI 104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	6,72	173,52	210,05	1.411,54	
4.0		SINALIZAÇÃO VIÁRIA						5.033,82
4.1	SICRO 5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	6,00	258,71	313,17	1.879,02	
4.2	SICRO 5213863	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	6,00	434,37	525,80	3.154,80	
TOTAL								R\$ 205.976,49

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 205.976,49 (DUZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

LOCAL E DATA :

CRATEÚS-CE, AGOSTO DE 2023

RESPONSÁVEL :

A



CRATEÚS

PROponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE
CNPJ Nº:
07.882.836/0001-67
Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE
CEP Nº:
63.700-000

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA FRANCISCO MARIANO

TABELA DE REFERÊNCIA:
SEM FRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL 2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL 2023

PT:
1065654-43

BDI:
21,05%

DATA:
AGOSTO DE 2023

ENCARGOS SOCIAIS:
85,20%

MEMORIAL DE CALCULO

1.0
1.1

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extens. (m)	x	Largura Média (m)	=	Área Total da Via (m²)	>	Largura Inicial	Largura Final
TRECHO I																
▶	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	11,00	=	220,00	>	11,00	11,00
▶	1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	11,00	=	220,00	>	11,00	11,00
▶	2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	20,00	x	11,00	=	220,00	>	11,00	11,00
▶	3,00	+	0,00	a	4,00	+	0,00	=	20,00	x	11,00	=	220,00	>	11,00	11,00
▶	4,00	+	0,00	a	5,00	+	0,00	=	20,00	x	11,00	=	220,00	>	11,00	11,00
▶	5,00	+	0,00	a	6,00	+	0,00	=	20,00	x	11,00	=	220,00	>	11,00	11,00
▶	6,00	+	0,00	a	6,00	+	3,16	=	3,16	x	11,00	=	34,76	>	11,00	11,00
TRECHO II																
▶	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	10,00	=	200,00	>	10,00	10,00
▶	1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	10,00	=	200,00	>	10,00	10,00
▶	2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	20,00	x	10,00	=	200,00	>	10,00	10,00
▶	3,00	+	0,00	a	3,00	+	2,27	=	2,27	x	10,00	=	22,70	>	10,00	10,00
TRECHO III																
▶	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	11,00	=	220,00	>	11,00	11,00
▶	1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	11,00	=	220,00	>	11,00	11,00
▶	2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	20,00	x	11,00	=	220,00	>	11,00	11,00
▶	3,00	+	0,00	a	3,00	+	2,95	=	2,95	x	11,00	=	32,45	>	11,00	11,00
							Total	=	248,38		Total	=	2.669,91			
											TOTAL	=	2.669,91			

1.2

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020

	Área (m²)	-	Área da Sarjeta (m²)	-	Área do meio fio (m²)	-	Área das Passarelas de concreto (m²)	-	Área das calçadas executadas (m²)	=	Área Pav. (m²)
▶	2.669,91	-	145,43	-	72,71	-	88,40	-	596,11	=	1.767,26
									Total	=	1.767,26
									total	=	1.767,26

1.3

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessa m (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)
▶	496,76	-	0,00	-	12,00	=	484,76	x	0,15	=	72,71
					Total	=	484,76				72,71
					TOTAL	=	484,76				72,71

1.4

EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016

	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessa m (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)
▶	496,76	-	0,00	-	12,00	=	484,76	x	0,30	=	145,43
					Total	=	484,76				145,43
					TOTAL	=	484,76				145,43

2.0

FAIXA DE TRAVESSIA

2.1

CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS

	Larg. da rua (m)	x	Larg. da passarela (m)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	ALTURA	=	Área Total (m³)	
▶	7,70	x	2,00	x	4,00	=	61,60				
▶	6,70	x	2,00	x	2,00	=	26,80				
					Total	=	88,40				
					TOTAL	=	88,40	x	0,12	=	10,61
								TOTAL	=	10,61	

2.2

TELA DE AÇO ELETROSSOLDADA - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO

	Larg. da rua (m)	x	Larg. da passarela (m)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	COEFICIENTE (KG/M²)	=	Total (Kg)
▶	7,70	x	2,00	x	4,00	=	61,60			
▶	6,70	x	2,00	x	2,00	=	26,80			

✶

PROPOSANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE
 CNPJ Nº:
07.902.838/0001-67
 ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE
 CEP Nº:
63.700-000



CRATEÚS



OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANCISCO MARIANO

TABELA DE REFERÊNCIA:

SINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023

PT:

1005634-43

BDI:

21,05%

DATA:

AGOSTO DE 2023

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%

MEMORIAL DE CALCULO

Total = 88,40
 TOTAL = 88,40 X 2,20 = 194,48
 TOTAL = 194,48

3.0

CALÇADAS

3.1

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

Extens. Total Final (m)	Largura (m)	Altura (m)	Quant. (unid)	Vol. Total (m³)	Observações
248,38	1,13	0,15	2,00	84,20	aterro das calçadas
Total				84,20	
TOTAL				84,20	

3.2

CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS

Extens. da Via (m)	Quant. (unid.)	Extens. Total (m)	Inters. De ruas que atravessam (m)	Extens. Total Final (m)	Largura (m)	Área Total (m²)	Alt (m)	Vol. (m³)
248,38	2,00	496,76	0,00	496,76	1,20	596,11	0,05	29,81
Total				496,76	Total	596,11	Total	29,81
							total	29,81

3.3

MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Extens. Total (m)	Quant. (unid)	Extens. Total (m)
248,38	2,00	496,76
Total		496,76
total		496,76

3.4

PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023

Largura (m)	Comprim (m)	Área (m²)	Quant. (unid)	Área Total (m²)	Observações do comprimento
0,20	0,80	0,16	24,00	3,84	RAMPA - Lateral - (PISO TÁTIL ALERTA)
0,20	1,20	0,24	12,00	2,88	RAMPAS - Meio (PISO TÁTIL ALERTA)
Total				6,72	
total				6,72	

4.0

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

4.1

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

Quant. (unid)	TOTAL (UN)	Observações
6,00	6,00	R-1 - "PARADA OBRIGATÓRIA"
0,00	0,00	R-19 - "VEL. MÁX. PERMIT."
0,00	0,00	A-32b - "PASSAGEM DE PEDESTRES"
Total	6,00	
total	6,00	

4.2

SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

Quant. (unid)	TOTAL (UN)	Observações
6,00	6,00	R-1 - "PARADA OBRIGATÓRIA"
0,00	0,00	R-19 - "VEL. MÁX. PERMIT."
0,00	0,00	A-32b - "PASSAGEM DE PEDESTRES"
Total	6,00	
total	6,00	

4



CRA TEU S

PROPONENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRA TEU S - CE
CNPJ Nº:
07.962.036/0001-67
ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRA TEU S - CE
CEP Nº:
63.700-000
OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO
LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA SEVERINO SOARES
TABELA DE REFERÊNCIA:
SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023
PT:
1085054-43
BDI:
21,05%

DATA:
AGOSTO DE 2023

ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO				
					UNIT.	INCLUSO BDI	PARCIAL C/ BDI	TOTAL	
1.0		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						35.375,07	
1.1	SICRO 4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	594,00	1,12	1,36	807,84		
1.2	SINAPI 101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	357,00	48,50	58,71	20.959,47		
1.3	SINAPI 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	124,00	47,32	57,28	7.102,72		
1.4	SINAPI 94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	124,00	43,34	52,46	6.505,04		
2.0		FAIXA DE TRAVESSIA						2.198,40	
2.1	SICRO 1107892	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	2,74	451,54	546,59	1.497,66		
2.2	SICRO 408067	TELA DE AÇO ELETROSSOLDADA - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	50 16	11,54	13,97	700,74		
3.0		CALÇADAS						8.555,90	
3.1	SINAPI 96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	22,37	8,04	9,73	217,66		
3.2	SICRO 1107888	CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	7,92	432,38	523,40	4.145,33		
3.3	SEINFRA C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	132,00	23,30	28,20	3.722,40		
3.4	SINAPI 104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	2,24	173,52	210,05	470,51		
4.0		SINALIZAÇÃO VIÁRIA						1.877,94	
4.1	SICRO 5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	2,00	258,71	313,17	626,34		
4.2	SICRO 5213863	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	2,00	434,37	525,80	1.051,60		
TOTAL								R\$	47.807,31

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 47.807,31 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

LOCAL E DATA :

CRA TEU S-CE, AGOSTO DE 2023

RESPONSÁVEL :

✍

PROponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - OE
 CNPJ Nº:
07.982.836/0001-67
 ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE
 CEP Nº:
63.700-000

CRATEÚS



CRATEÚS



OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA 3/REJUNTAMENTO
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA SEVERINO SOARES
 TABELA DE REFERÊNCIA:
SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023
 PT:
1085654-43
 BDI: **21,05%** DATA: **AGOSTO DE 2023** ENCARGOS SOCIAIS: **85,20%**

MEMORIAL DE CALCULO

1.0	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS																	
1.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO																	
	▶	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extens. (m)	x	Largura Média (m)	=	Área Total da Via (m²)	>	Largura Inicial		Largura Final
	▶	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	9,00	=	180,00	>	9,00		9,00
	▶	1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	9,00	=	180,00	>	9,00		9,00
	▶	2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	20,00	x	9,00	=	180,00	>	9,00		9,00
	▶	3,00	+	0,00	a	3,00	+	6,00	=	6,00	x	9,00	=	54,00	>	9,00		9,00
									=	66,00		9,00	=	594,00				
													=	594,00				
														594,00				
1.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020																	
	▶	Área (m²)	-	Área da Sarjeta (m²)	-	Área do meio fio (m²)	-	Área das Passarelas de concreto (m²)	-	Área das calçadas executadas (m²)	=	Área Pav. (m²)						
	▶	594,00	-	37,20	-	18,60	-	22,80	-	158,40	=	357,00						
												Total = 357,00						
												total = 357,00						
1.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016																	
	▶	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessa m (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)						
	▶	132,00	-	0,00	-	8,00	=	124,00	x	0,15	=	18,60						
								Total = 124,00										
								TOTAL = 124,00										
1.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016																	
	▶	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessa m (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)						
	▶	132,00	-	0,00	-	8,00	=	124,00	x	0,30	=	37,20						
								Total = 124,00										
								TOTAL = 124,00										
2.0	FAIXA DE TRAVESSIA																	
2.1	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS																	
	▶	Larg. da rua (m)	x	Larg. da passarela (m)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)		ALTURA	=	Área Total (m3)						
	▶	5,70	x	2,00	x	2,00	=	22,80										
								Total = 22,80										
								TOTAL = 22,80	x	0,12	=	2,74						
												TOTAL = 2,74						
2.2	TELA DE AÇO ELETROSSOLDADA - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO																	
	▶	Larg. da rua (m)	x	Larg. da passarela (m)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)		COEFICIENTE (KG/M²)	=	Total (Kg)						
	▶	5,70	x	2,00	x	2,00	=	22,80										
								Total = 22,80										
								TOTAL = 22,80	x	2,20	=	50,16						
												TOTAL = 50,16						
3.0	CALÇADAS																	
3.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019																	

A

PROponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE
 CNPJ Nº:
07.982.036/0001-67
 ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE
 CEP Nº:
63.700-000

CRATEÚS



CRATEÚS



OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA 3/REJUNTAMENTO
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA SEVERINO SOARES
 TABELA DE REFERÊNCIA:
SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023
 PT:
1085654-43
 BDI: **21,05%** DATA: **AGOSTO DE 2023** ENCARGOS SOCIAIS: **85,20%**

MEMORIAL DE CALCULO

▶	Extens. Total Final (m)	x	Largura (m)	x	Altura (m)	x	Quant. (unid)	=	Vol. Total (m³)	Observações
▶	66,00	x	1,13	x	0,15	x	2,00	=	22,37	aterro das calçadas
					Total		Total	=	22,37	
							total	=	22,37	

3.2 CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS

▶	Extens. da Via (m)	x	Quant. (unid.)	=	Extens. Total (m)	-	Inters. De ruas que atravessam (m)	=	Extens. Total Final (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	x	Alt (m)	=	Vol. (m³)
▶	66,00	x	2,00	=	132,00	-	0,00	=	132,00	x	1,20	=	158,40	x	0,05	=	7,92
					Total		Total	=	132,00		Total	=	158,40		Total	=	7,92
															total	=	7,92

3.3 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

▶	Extens. Total (m)	x	Quant. (unid)	=	Extens. Total (m)
▶	66,00	x	2,00	=	132,00
			Total	=	132,00
			total	=	132,00

3.4 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023

▶	Largura (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	Observações do comprimento
▶	0,20	x	0,80	=	0,16	x	8,00	=	1,28	RAMPA - Lateral - (PISO TATIL ALERTA)
▶	0,20	x	1,20	=	0,24	x	4,00	=	0,96	RAMPAS - Meio (PISO TATIL ALERTA)
					Total		Total	=	2,24	
							total	=	2,24	

4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

4.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

▶	Quant. (unid)	=	TOTAL (UN)	Observações
▶	2,00	=	2,00	R-1 - "PARADA OBRIGATÓRIA"
▶	0,00	=	0,00	R-19 - "VEL. MÁX. PERMIT."
▶	0,00	=	0,00	A-32b - "PASSAGEM DE PEDESTRES"
	Total	=	2,00	
	total	=	2,00	

4.2 SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

▶	Quant. (unid)	=	TOTAL (UN)	Observações
▶	2,00	=	2,00	R-1 - "PARADA OBRIGATÓRIA"
▶	0,00	=	0,00	R-19 - "VEL. MÁX. PERMIT."
▶	0,00	=	0,00	A-32b - "PASSAGEM DE PEDESTRES"
	Total	=	2,00	
	total	=	2,00	

(Handwritten mark)



CRATEÚS

PROPONENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE
CNPJ Nº:
07.962.036/0001-57
ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE
CEP Nº:
63.708-000
OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO
LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA PROFESSOR OLIVEIRA
TABELA DE REFERÊNCIA:
SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023
PT:
1068864-43
BDI:
21,06%

DATA:
AGOSTO DE 2023

ORÇAMENTO DESCRITIVO

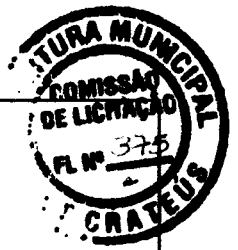
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO			
					UNIT.	INCLUSO BDI	PARCIAL C/ BDI	TOTAL
1.0		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						179.233,11
1.1	SICRO 4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2.900,50	1,12	1,36	3.944,68	
1.2	SINAPI 101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	2.000,23	48,50	58,71	117.433,50	
1.3	SINAPI 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	527,20	47,32	57,28	30.198,02	
1.4	SINAPI 94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	527,20	43,34	52,46	27.656,91	
2.0		FAIXA DE TRAVESSIA						7.745,60
2.1	SICRO 1107892	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	9,65	451,54	546,59	5.274,59	
2.2	SICRO 408067	TELA DE AÇO ELETROSSOLDADA - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	176,88	11,54	13,97	2.471,01	
3.0		CALÇADAS						35.591,57
3.1	SINAPI 96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	91,39	8,04	9,73	889,22	
3.2	SICRO 1107888	CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	32,35	432,38	523,40	16.931,99	
3.3	SEINFRA C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	580,10	23,30	28,20	16.358,82	
3.4	SINAPI 104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	6,72	173,52	210,05	1.411,54	
4.0		SINALIZAÇÃO VIÁRIA						838,97
4.1	SICRO 5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	1,00	258,71	313,17	313,17	
4.2	SICRO 5213863	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	1,00	434,37	525,80	525,80	
TOTAL								R\$ 223.409,25

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 223.409,25 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

LOCAL E DATA :

CRATEÚS-CE, AGOSTO DE 2023

RESPONSÁVEL :



CRATEÚS

PROponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE
 CNPJ Nº:
07.962.826/0001-67
 Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE
 CEP Nº:
63.709-000

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA PROFESSOR OLIVEIRA

TABELA DE REFERÊNCIA:

SENINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL 2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL 2023

PT:

1065654-43

BDI: **21,05%** DATA: **AGOSTO DE 2023**

ENCARGOS SOCIAIS: **85,20%**

MEMORIAL DE CALCULO

1.0

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

1.1

REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

▶	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extens. (m)	x	Largura Média (m)	=	Área Total da Via (m²)	>	Largura Inicial	Largura Final
▶	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	10,00	=	200,00	>	10,00	10,00
▶	1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	10,00	=	200,00	>	10,00	10,00
▶	2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	20,00	x	10,00	=	200,00	>	10,00	10,00
▶	3,00	+	0,00	a	4,00	+	0,00	=	20,00	x	10,00	=	200,00	>	10,00	10,00
▶	4,00	+	0,00	a	5,00	+	0,00	=	20,00	x	10,00	=	200,00	>	10,00	10,00
▶	5,00	+	0,00	a	6,00	+	0,00	=	20,00	x	10,00	=	200,00	>	10,00	10,00
▶	6,00	+	0,00	a	7,00	+	0,00	=	20,00	x	10,00	=	200,00	>	10,00	10,00
▶	7,00	+	0,00	a	8,00	+	0,00	=	20,00	x	10,00	=	200,00	>	10,00	10,00
▶	8,00	+	0,00	a	9,00	+	0,00	=	20,00	x	10,00	=	200,00	>	10,00	10,00
▶	9,00	+	0,00	a	10,00	+	0,00	=	20,00	x	10,00	=	200,00	>	10,00	10,00
▶	10,00	+	0,00	a	11,00	+	0,00	=	20,00	x	10,00	=	200,00	>	10,00	10,00
▶	11,00	+	0,00	a	12,00	+	0,00	=	20,00	x	10,00	=	200,00	>	10,00	10,00
▶	12,00	+	0,00	a	13,00	+	0,00	=	20,00	x	10,00	=	200,00	>	10,00	10,00
▶	13,00	+	0,00	a	14,00	+	0,00	=	20,00	x	10,00	=	200,00	>	10,00	10,00
▶	14,00	+	0,00	a	14,00	+	10,05	=	10,05	x	10,00	=	100,50	>	10,00	10,00
									Total = 290,05				Total = 2.900,50			
													TOTAL = 2.900,50			

1.2

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020

▶	Área (m²)	-	Área da Sarjeta (m²)	-	Área do meio fio (m²)	-	Área das Passarelas de concreto (m²)	-	Área das calçadas executadas (m²)	=	Área Pav. (m²)
▶	2.967,99	-	158,16	-	82,16	-	80,40	-	647,04	=	2.000,23
											Total = 2.000,23
											total = 2.000,23

1.3

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

▶	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessa m (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)
▶	580,10	-	20,40	-	12,00	=	547,70	x	0,15	=	82,16
							Total = 547,70				
							TOTAL = 527,20				

1.4

EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016

▶	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessa m (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)
▶	580,10	-	40,90	-	12,00	=	527,20	x	0,30	=	158,16
							Total = 527,20				
							TOTAL = 527,20				

2.0

FAIXA DE TRAVESSIA

2.1

CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS

▶	Larg. da rua (m)	x	Larg. da passarela (m)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	ALTURA	=	Área Total (m³)
▶	6,70	x	2,00	x	6,00	=	80,40			
							Total = 80,40			
							TOTAL = 80,40	x	0,12	= 9,65
										TOTAL = 9,85

2.2

TELA DE AÇO ELETROSSOLDADA - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO

▶	Larg. da rua (m)	x	Larg. da passarela (m)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	COEFICIENTE (KG/M²)	=	Total (Kg)
▶	6,70	x	2,00	x	6,00	=	80,40			
							Total = 80,40			
							TOTAL = 80,40	x	2,20	= 176,88
										TOTAL = 176,88

3.0

CALÇADAS

A



CRATEÚS

PROponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE
CNPJ Nº:
07.502.036/0001-67
Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE
CEP Nº:
63.790-000

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA PROFESSOR OLIVEIRA

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEM FRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023

PT:

1085654-43

BDI: **21,05%** DATA: **AGOSTO DE 2023**

ENCARGOS SOCIAIS: **85,20%**

MEMORIAL DE CALCULO

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

3.1

Extens. Total Final (m)	Largura (m)	x	Altura (m)	x	Quant. (unid)	=	Vol. Total (m³)	Observações		
539,20	x	1,13	x	0,15	x	1,00	=	91,39	aterro das calçadas	
							Total	=	91,39	
							total	=	91,39	

3.2

CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS

Extens. da Via (m)	x	Quant. (unid.)	=	Extens. Total (m)	Inters. De ruas que atravessam (m)	=	Extens. Total Final (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	x	Alt (m)	=	Vol. (m³)	
290,05	x	2,00	=	580,10	-	40,90	=	539,20	x	1,20	=	647,04	x	0,05	=	32,35
							Total	=	539,20	Total	=	647,04	Total	=	32,35	
							total	=	539,20	Total	=	647,04	Total	=	32,35	

3.3

MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Extens. Total (m)	x	Quant. (unid)	=	Extens. Total (m)		
290,05	x	2,00	=	580,10		
				Total	=	580,10
				total	=	580,10

3.4

PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023

Largura (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	Observações do comprimento	
0,20	x	0,80	=	0,16	x	24,00	=	3,84	RAMPA - Lateral - (PISO TATIL ALERTA)	
0,20	x	1,20	=	0,24	x	12,00	=	2,88	RAMPAS - Meio (PISO TATIL ALERTA)	
							Total	=	6,72	
							total	=	6,72	

4.0

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

4.1

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

Quant. (unid)	=	TOTAL (UN)	Observações
1,00	=	1,00	R-1 - "PARADA OBRIGATÓRIA"
0,00	=	0,00	R-19 - "VEL. MÁX. PERMIT."
0,00	=	0,00	A-32b - "PASSAGEM DE PEDESTRES"
Total	=	1,00	
total	=	1,00	

4.2

SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

Quant. (unid)	=	TOTAL (UN)	Observações
1,00	=	1,00	R-1 - "PARADA OBRIGATÓRIA"
0,00	=	0,00	R-19 - "VEL. MÁX. PERMIT."
0,00	=	0,00	A-32b - "PASSAGEM DE PEDESTRES"
Total	=	1,00	
total	=	1,00	

A



CRATEÚS

PROponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE
CNPJ Nº:
07.962.036/0001-67
Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE
CEP Nº:
63.766-000
OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO
LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA NELSON MARTINS
TABELA DE REFERÊNCIA:
SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023
PT:
1069054-43
BDI:
21,05%

DATA:
AGOSTO DE 2023

ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO			
					UNIT.	INCLUSO BDI	PARCIAL C/ BDI	TOTAL
1.0		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						48.973,31
1.1	SICRO 4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	806,98	1,12	1,36	1.097,49	
1.2	SINAPI 101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	480,28	48,50	58,71	28.197,24	
1.3	SINAPI 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	179,32	47,32	57,28	10.271,45	
1.4	SINAPI 94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	179,32	43,34	52,46	9.407,13	
2.0		FAIXA DE TRAVESSIA						2.045,92
2.1	SICRO 1107892	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	2,55	451,54	546,59	1.393,80	
2.2	SICRO 408067	TELA DE AÇO ELETROSOLDADA - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	46,68	11,54	13,97	652,12	
3.0		CALÇADAS						11.944,88
3.1	SINAPI 96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	31,75	8,04	9,73	308,93	
3.2	SICRO 1107888	CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	11,24	432,38	523,40	5.883,02	
3.3	SEINFRA C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	187,32	23,30	28,20	5.282,42	
3.4	SINAPI 104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	2,24	173,52	210,05	470,51	
4.0		SINALIZAÇÃO VIÁRIA						1.677,94
4.1	SICRO 5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	2,00	258,71	313,17	626,34	
4.2	SICRO 5213863	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	2,00	434,37	525,80	1.051,60	
TOTAL								R\$ 64.642,05

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 64.642,05 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

LOCAL E DATA :

CRATEÚS-CE, AGOSTO DE 2023

RESPONSÁVEL :

PROponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATEÚS - CE
 CNPJ Nº:
07.982.036/0001-67
 ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE
 CEP Nº:
63.700-000



CRATEÚS

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA NELSON MARTINS
 TABELA DE REFERÊNCIA:
SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023
 PT:
1085654-43
 BDI: **21,05%** DATA: **AGOSTO DE 2023** ENCARGOS SOCIAIS: **85,20%**

MEMORIAL DE CALCULO

1.0 **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**

1.1 **REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO**

Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extens. (m)	x	Largura Média (m)	=	Área Total da Via (m²)	>	Largura Inicial	Largura Final
0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	8,69	=	173,80	>	8,70	8,67
1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	8,65	=	173,00	>	8,67	8,63
2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	20,00	x	8,62	=	172,40	>	8,63	8,60
3,00	+	0,00	a	4,00	+	0,00	=	20,00	x	8,57	=	171,40	>	8,60	8,54
4,00	+	0,00	a	4,00	+	13,66	=	13,66	x	8,52	=	116,38	>	8,54	8,50
							Total	=	93,66	Total	=	806,98			
											TOTAL	=	806,98		

1.2 **EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020**

Área (m²)	-	Área da Sarjeta (m²)	-	Área do meio fio (m²)	-	Área das Passarelas de concreto (m²)	-	Área das calçadas executadas (m²)	=	Área Pav. (m²)	
806,98	-	53,80	-	26,90	-	21,22	-	224,78	=	480,28	
									Total	=	480,28
									total	=	480,28

1.3 **ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016**

Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessa m (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)
187,32	-	0,00	-	8,00	=	179,32	x	0,15	=	26,90
					Total	=	179,32			
					TOTAL	=	179,32			

1.4 **EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016**

Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessa m (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)
187,32	-	0,00	-	8,00	=	179,32	x	0,30	=	53,80
					Total	=	179,32			
					TOTAL	=	179,32			

2.0 **FAIXA DE TRAVESSIA**

2.1 **CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS**

Larg. da rua (m)	x	Larg. da passarela (m)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	ALTURA	=	Área Total (m3)			
5,37	x	2,00	x	1,00	=	10,74						
5,24	x	2,00	x	1,00	=	10,48						
						Total						
						TOTAL	=	21,22	x	0,12	=	2,55
										TOTAL	=	2,55

2.2 **TELA DE AÇO ELETROSSOLDADA - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO**

Larg. da rua (m)	x	Larg. da passarela (m)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	COEFICIENTE (KG/M²)	=	Total (Kg)			
5,37	x	2,00	x	1,00	=	10,74						
5,24	x	2,00	x	1,00	=	10,48						
						Total						
						TOTAL	=	21,22	x	2,20	=	46,68
										TOTAL	=	46,68

3.0 **CALÇADAS**

Handwritten signature or mark.

PROPOSTANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE
 CNPJ Nº:
07.982.636/0001-67
 ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE
 CEP Nº:
63.700-000



CRATEÚS

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA NELSON MARTINS

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEM-FRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023

PT:

1085854-43

BDI:

21,05%

DATA:

AGOSTO DE 2023

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%

MEMORIAL DE CALCULO

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

Extens. Total Final (m)	Largura (m)	Altura (m)	Quant. (unid)	Vol. Total (m³)	Observações
93,66	x 1,13	x 0,15	x 2,00	= 31,75	aterro das calçadas
Total				= 31,75	
total				= 31,75	

CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS

Extens. da Via (m)	Quant. (unid.)	Extens. Total (m)	Inters. De ruas que atravessam (m)	Extens. Total Final (m)	Largura (m)	Área Total (m²)	Alt (m)	Vol. (m³)
93,66	x 2,00	= 187,32	- 0,00	= 187,32	x 1,20	= 224,78	x 0,05	= 11,24
Total				= 187,32	Total	= 224,78	Total	= 11,24
total				= 187,32			total	= 11,24

MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Extens. Total (m)	Quant. (unid)	Extens. Total (m)
93,66	x 2,00	= 187,32
Total		= 187,32
total		= 187,32

PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023

Largura (m)	Comprim (m)	Área (m²)	Quant. (unid)	Área Total (m²)	Observações do comprimento
0,20	x 0,80	= 0,16	x 8,00	= 1,28	RAMPA - Lateral - (PISO TÁTIL ALERTA)
0,20	x 1,20	= 0,24	x 4,00	= 0,96	RAMPAS - Meio (PISO TÁTIL ALERTA)
Total				= 2,24	
total				= 2,24	

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Quant. (unid)	TOTAL (UN)	Observações
2,00	= 2,00	R-1 - "PARADA OBRIGATÓRIA"
0,00	= 0,00	R-19 - "VEL. MÁX. PERMIT."
0,00	= 0,00	A-32b - "PASSAGEM DE PEDESTRES"
Total	= 2,00	
total	= 2,00	

SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

Quant. (unid)	TOTAL (UN)	Observações
2,00	= 2,00	R-1 - "PARADA OBRIGATÓRIA"
0,00	= 0,00	R-19 - "VEL. MÁX. PERMIT."
0,00	= 0,00	A-32b - "PASSAGEM DE PEDESTRES"
Total	= 2,00	
total	= 2,00	



CRATEÚS

PROPONENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE
CNPJ Nº:
07.982.036/0001-67
ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE
CEP Nº:
63.708-000
OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO
LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA JOSÉ REGINO
TABELA DE REFERÊNCIA:
SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023
PT:
1065064-43
BDI:
21,05%

DATA:
AGOSTO DE 2023

ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO				
					UNIT.	INCLUSO BDI	PARCIAL C/ BDI	TOTAL	
1.0		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						62.083,47	
1.1	SICRO	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	1.026,50	1,12	1,36	1.396,04	
1.2	SINAPI	101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS. REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	664,55	48,50	58,71	39.015,73	
1.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	197,30	47,32	57,28	11.301,34	
1.4	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO. MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	197,30	43,34	52,46	10.350,36	
2.0		FAIXA DE TRAVESSIA						2.583,69	
2.1	SICRO	1107892	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	3,22	451,54	546,59	1.760,02	
2.2	SICRO	408067	TELA DE AÇO ELETROSSOLDADA - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	58,96	11,54	13,97	823,67	
3.0		CALÇADAS						13.046,86	
3.1	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	34,80	8,04	9,73	338,60	
3.2	SICRO	1107888	CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	12,32	432,38	523,40	6.448,29	
3.3	SEINFRA	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	205,30	23,30	28,20	5.789,46	
3.4	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	2,24	173,52	210,05	470,51	
4.0		SINALIZAÇÃO VIÁRIA						1.677,94	
4.1	SICRO	5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0.60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	2,00	258,71	313,17	626,34	
4.2	SICRO	5213863	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0.60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	2,00	434,37	525,80	1.051,60	
TOTAL								R\$	79.371,96

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 79.371,96 (SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

LOCAL E DATA:

CRATEÚS-CE, AGOSTO DE 2023

RESPONSÁVEL:

A

PROponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE

CNPJ Nº:
07.962.036/0001-67

Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE

CEP Nº:
63.700-000

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA JOSÉ REGINO

TABELA DE REFERÊNCIA:

SENFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023

PT:
1085654-43

BDI:
21,05%

DATA:
AGOSTO DE 2023

ENCARGOS SOCIAIS:
85,20%



CRATEÚS



MEMORIAL DE CALCULO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extens. (m)	x	Largura Média (m)	=	Área Total da Via (m²)	>	Largura Inicial	Largura Final
0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	10,00	=	200,00	>	10,00	10,00
1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	10,00	=	200,00	>	10,00	10,00
2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	20,00	x	10,00	=	200,00	>	10,00	10,00
3,00	+	0,00	a	4,00	+	0,00	=	20,00	x	10,00	=	200,00	>	10,00	10,00
4,00	+	0,00	a	5,00	+	0,00	=	20,00	x	10,00	=	200,00	>	10,00	10,00
5,00	+	0,00	a	5,00	+	2,65	=	2,65	x	10,00	=	26,50	>	10,00	10,00
							Total	=	102,65		Total	=	1.026,50		
											TOTAL	=	1.026,50		

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020

Área (m²)	-	Área da Sarjeta (m²)	-	Área do meio fio (m²)	-	Área das Passarelas de concreto (m²)	-	Área das calçadas executadas (m²)	=	Área Pav. (m²)	
1.026,50	-	59,19	-	29,60	-	26,80	-	246,36	=	664,55	
									Total	=	664,55
									total	=	664,55

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessa m (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)
205,30	-	0,00	-	8,00	=	197,30	x	0,15	=	29,60
					Total	=	197,30			
					TOTAL	=	197,30			

EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016

Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessa m (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)
205,30	-	0,00	-	8,00	=	197,30	x	0,30	=	59,19
					Total	=	197,30			
					TOTAL	=	197,30			

FAIXA DE TRAVESSIA

CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS

Larg. da rua (m)	x	Larg. da passarela (m)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	ALTURA	=	Área Total (m³)	
6,70	x	2,00	x	2,00	=	26,80				
						Total	=	26,80		
						TOTAL	=	26,80		
							x	0,12	=	3,22
							TOTAL	=	3,22	

TELA DE AÇO ELETROSSOLDADA - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO

Larg. da rua (m)	x	Larg. da passarela (m)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	COEFICIENTE (KG/M²)	=	Total (Kg)	
6,70	x	2,00	x	2,00	=	26,80				
						Total	=	26,80		
						TOTAL	=	26,80		
							x	2,20	=	58,96
							TOTAL	=	58,96	

CALÇADAS

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

A

PROponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - OE
 CNPJ Nº:
07.092.038/0001-67
 ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE
 CEP Nº:
63.700-000



CRATEÚS



OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA JOSÉ REGINO
 TABELA DE REFERÊNCIA:
SENFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023
 PT:
1085654-43
 BDI: **21,05%** DATA: **AGOSTO DE 2023** ENCARGOS SOCIAIS: **85,20%**

MEMORIAL DE CALCULO

▶	Extens. Total Final (m)	x	Largura (m)	x	Altura (m)	x	Quant. (unid)	=	Vol. Total (m³)	Observações
▶	102,65	x	1,13	x	0,15	x	2,00	=	34,8	aterro das calçadas
							Total	=	34,80	
							total	=	34,80	

3.2 **CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS**

▶	Extens. da Via (m)	x	Quant. (unid.)	=	Extens. Total (m)	-	Inters. De ruas que atravessam (m)	=	Extens. Total Final (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	x	Alt (m)	=	Vol. (m³)
▶	102,65	x	2,00	=	205,30	-	0,00	=	205,30	x	1,20	=	246,36	x	0,05	=	12,32
					Total				Total		Total		Total		Total		Total
																	12,32

3.3 **MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO**

▶	Extens. Total (m)	x	Quant. (unid)	=	Extens. Total (m)
▶	102,65	x	2,00	=	205,30
			Total	=	205,30
			total	=	205,30

3.4 **PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023**

▶	Largura (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	Observações do comprimento
▶	0,20	x	0,80	=	0,16	x	8,00	=	1,28	RAMPA - Lateral - (PISO TATIL ALERTA)
▶	0,20	x	1,20	=	0,24	x	4,00	=	0,96	RAMPAS - Meio (PISO TATIL ALERTA)
					Total		Total	=	2,24	
					total		total	=	2,24	

4.0 **SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

4.1 **PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO**

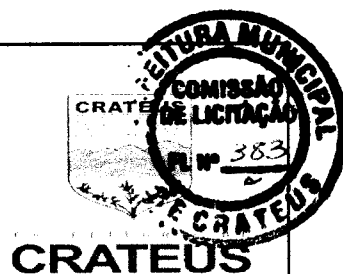
▶	Quant. (unid)	=	TOTAL (UN)	Observações
▶	2,00	=	2,00	R-1 - "PARADA OBRIGATÓRIA"
▶	0,00	=	0,00	R-19 - "VEL. MÁX. PERMIT."
▶	0,00	=	0,00	A-32b - "PASSAGEM DE PEDESTRES"
	Total	=	2,00	
	total	=	2,00	

4.2 **SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO**

▶	Quant. (unid)	=	TOTAL (UN)	Observações
▶	2,00	=	2,00	R-1 - "PARADA OBRIGATÓRIA"
▶	0,00	=	0,00	R-19 - "VEL. MÁX. PERMIT."
▶	0,00	=	0,00	A-32b - "PASSAGEM DE PEDESTRES"
	Total	=	2,00	
	total	=	2,00	

(Handwritten mark)

PROPONENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE
CNPJ Nº:
07.982.036/0001-87
ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE
CEP Nº:
63.700-000
OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO
LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MARIA DAS DORES
TABELA DE REFERÊNCIA:
SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023
PT:
1085054-43
BDI:
21,05%



CRATEÚS

DATA:
AGOSTO DE 2023

ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO			TOTAL	
					UNIT.	INCLUSO BDI	PARCIAL C/ BDI		
1.0		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						86.390,57	
1.1	SICRO	4011209							
		REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	1.452,25	1,12	1,36	1.975,06		
1.2	SINAPI	101170							
		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	951,85	48,50	58,71	55.883,11		
1.3	SINAPI	94273							
		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	260,00	47,32	57,28	14.892,80		
1.4	SINAPI	94287							
		EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	260,00	43,34	52,46	13.639,60		
2.0		FAIXA DE TRAVESSIA						5.955,06	
2.1	SICRO	1107892							
		CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	7,42	451,54	546,59	4.055,70		
2.2	SICRO	408067							
		TELA DE AÇO ELETROSSOLDADA - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	135,96	11,54	13,97	1.899,36		
3.0		CALÇADAS						17.356,92	
3.1	SINAPI	96386							
		EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	45,43	8,04	9,73	442,03		
3.2	SICRO	1107888							
		CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	16,08	432,38	523,40	8.416,27		
3.3	SEINFRA	C3449							
		MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	268,00	23,30	28,20	7.557,60		
3.4	SINAPI	104658							
		PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	4,48	173,52	210,05	941,02		
4.0		SINALIZAÇÃO VIÁRIA						838,97	
4.1	SICRO	5213440							
		PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	1,00	258,71	313,17	313,17		
4.2	SICRO	5213863							
		SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	1,00	434,37	525,80	525,80		
TOTAL							R\$	110.541,52	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 110.541,52 (CENTO E DEZ MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

LOCAL E DATA :
 CRATEÚS-CE, AGOSTO DE 2023

RESPONSÁVEL :

PROPOSTANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE

CNPJ Nº:
07.962.036/0001-67

ENDEREÇO (RUA/BARRIO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE

CEP Nº:
83.790-000

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BARRIO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MARIA DAS DORES

TABELA DE REFERÊNCIA:
SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL. 2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL. 2023

PT:
1083654-43

BDI: 21,05% DATA: AGOSTO DE 2023

ENCARGOS SOCIAIS:
85,20%



CRATEÚS



MEMORIAL DE CÁLCULO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extens. (m)	x	Largura Média (m)	=	Área Total da Via (m²)	>	Largura Inicial	Largura Final
TRECHO I																
▶	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	11,00	=	220,00	>	11,00	11,00
▶	1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	11,00	=	220,00	>	11,00	11,00
▶	2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	20,00	x	11,00	=	220,00	>	11,00	11,00
▶	3,00	+	0,00	a	4,00	+	0,00	=	20,00	x	11,00	=	220,00	>	11,00	11,00
▶	4,00	+	0,00	a	4,00	+	1,50	=	1,50	x	11,00	=	16,50	>	11,00	11,00
TRECHO II																
▶	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	11,05	=	221,00	>	11,80	10,30
▶	1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	10,30	=	206,00	>	10,30	10,30
▶	2,00	+	0,00	a	2,00	+	12,50	=	12,50	x	10,30	=	128,75	>	10,30	10,30
								=	134,00			=	1.452,25			
												=	1.452,25			

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020

	Área (m²)	-	Área da Sarjeta (m²)	-	Área do meio fio (m²)	-	Área das Passarelas de concreto (m²)	-	Área das calçadas executadas (m²)	=	Área Pav. (m²)
▶	1.452,25	-	78,00	-	39,00	-	61,80	-	321,60	=	951,85
									Total	=	951,85
									total	=	951,85

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessa m (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)
▶	268,00	-	0,00	-	8,00	=	260,00	x	0,15	=	39,00
						=	Total			=	260,00
						=	TOTAL			=	260,00

EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016

	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessa m (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)
▶	268,00	-	0,00	-	8,00	=	260,00	x	0,30	=	78,00
						=	Total			=	260,00
						=	TOTAL			=	260,00

FAIXA DE TRAVESSIA

CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS

	Larg. da rua (m)	x	Larg. da passarela (m)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	ALTURA	=	Área Total (m³)	
▶	7,70	x	2,00	x	2,00	=	30,80				
▶	8,50	x	2,00	x	1,00	=	17,00				
▶	7,00	x	2,00	x	1,00	=	14,00				
					Total	=	61,80				
					TOTAL	=	61,80	x	0,12	=	7,42
									TOTAL	=	7,42

TELA DE AÇO ELETROSSOLDADA - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO

	Larg. da rua (m)	x	Larg. da passarela (m)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	COEFICIENTE (KG/M²)	=	Total (Kg)	
▶	7,70	x	2,00	x	2,00	=	30,80				
▶	8,50	x	2,00	x	1,00	=	17,00				
▶	7,00	x	2,00	x	1,00	=	14,00				
					Total	=	61,80				
					TOTAL	=	61,80	x	2,20	=	135,96
									TOTAL	=	135,96

CALÇADAS

✱

PROponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE
 CNPJ Nº:
07.982.036/0001-67
 Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE
 CEP Nº:
63.700-000



CRATEÚS



OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MARIA DAS DORES
 TABELA DE REFERÊNCIA:
SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023
 PT:
1005654-43
 BDI: **21,05%** DATA: **AGOSTO DE 2023** ENCARGOS SOCIAIS: **85,20%**

MEMORIAL DE CALCULO

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

Extens. Total Final (m)	Largura (m)	Altura (m)	Quant. (unid)	Vol. Total (m³)	Observações
134,00	1,13	0,15	2,00	45,43	aterro das calçadas
Total				45,43	
total				45,43	

CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS

Extens. da Via (m)	Quant. (unid.)	Extens. Total (m)	Inters. De ruas que atravessam (m)	Extens. Total Final (m)	Largura (m)	Área Total (m²)	Alt (m)	Vol. (m³)
134,00	2,00	268,00	0,00	268,00	1,20	321,60	0,05	16,08
Total				268,00	Total	321,60	Total	16,08
total				268,00	total	321,60	total	16,08

MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Extens. Total (m)	Quant. (unid)	Extens. Total (m)
134,00	2,00	268,00
Total		268,00
total		268,00

PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023

Largura (m)	Comprim (m)	Área (m²)	Quant. (unid)	Área Total (m²)	Observações do comprimento
0,20	0,80	0,16	16,00	2,56	RAMPA - Lateral - (PISO TÁTIL ALERTA)
0,20	1,20	0,24	8,00	1,92	RAMPAS - Meio (PISO TÁTIL ALERTA)
Total				4,48	
total				4,48	

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

Quant. (unid)	TOTAL (UN)	Observações
1,00	1,00	R-1 - "PARADA OBRIGATÓRIA"
0,00	0,00	R-19 - "VEL. MÁX. PERMIT."
0,00	0,00	A-32b - "PASSAGEM DE PEDESTRES"
Total	1,00	
total	1,00	

SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

Quant. (unid)	TOTAL (UN)	Observações
1,00	1,00	R-1 - "PARADA OBRIGATÓRIA"
0,00	0,00	R-19 - "VEL. MÁX. PERMIT."
0,00	0,00	A-32b - "PASSAGEM DE PEDESTRES"
Total	1,00	
total	1,00	

A

PROponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE
CNPJ Nº:
07.962.036/0001-67
Endereço (Rua/Bairro/Município/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE
CEP Nº:
63.708-000
OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO
Local da obra (Rua/Bairro/Município/UF):
RUA JOSÉ CORNELIO ALVES
Tabela de Referência:
SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023
PT:
1085654-43
BDI:
21,06%



DATA:
AGOSTO DE 2023

ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO			TOTAL
					UNIT.	INCLUSO BDI	PARCIAL C/ BDI	
1.0		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						116.428,91
1.1	SICRO	4011209	M2	1.862,40	1,12	1,36	2.532,86	
1.2	SINAPI	101170	M2	1.077,16	48,50	58,71	63.240,06	
1.3	SINAPI	94273	M	461,60	47,32	57,28	26.440,45	
1.4	SINAPI	94287	M	461,60	43,34	52,46	24.215,54	
2.0		FAIXA DE TRAVESSIA						1.813,09
2.1	SICRO	1107892	M3	2,26	451,54	546,59	1.235,29	
2.2	SICRO	408067	KG	41,36	11,54	13,97	577,80	
3.0		CALÇADAS						28.992,12
3.1	SINAPI	96386	M3	78,92	8,04	9,73	767,89	
3.2	SICRO	1107888	M3	27,94	432,38	523,40	14.623,80	
3.3	SEINFRA	C3449	M	465,60	23,30	28,20	13.129,92	
3.4	SINAPI	104658	M2	2,24	173,52	210,05	470,51	
4.0		SINALIZAÇÃO VIÁRIA						838,97
4.1	SICRO	5213440	UND	1,00	258,71	313,17	313,17	
4.2	SICRO	5213863	UND	1,00	434,37	525,80	525,80	
TOTAL								R\$ 148.073,09

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 148.073,09 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS).

LOCAL E DATA :
 CRATEÚS-CE, AGOSTO DE 2023

RESPONSÁVEL :

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE

CNPJ Nº:

07.982.036/0001-67

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA MANDEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE

CEP Nº:

63.700-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA JOSÉ CORNELIO ALVES

TABELA DE REFERÊNCIA:

SENFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023

PT:

1085854-43

BDI:

21,05%

DATA:

AGOSTO DE 2023

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%



CRATEÚS



MEMORIAL DE CALCULO

1.0

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

1.1

REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

▶	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extens. (m)	x	Largura Média (m)	=	Área Total da Via (m²)	>	Largura Inicial	Largura Final
▶	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	8,00	=	160,00	>	8,00	8,00
▶	1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	8,00	=	160,00	>	8,00	8,00
▶	2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	20,00	x	8,00	=	160,00	>	8,00	8,00
▶	3,00	+	0,00	a	4,00	+	0,00	=	20,00	x	8,00	=	160,00	>	8,00	8,00
▶	4,00	+	0,00	a	5,00	+	0,00	=	20,00	x	8,00	=	160,00	>	8,00	8,00
▶	5,00	+	0,00	a	6,00	+	0,00	=	20,00	x	8,00	=	160,00	>	8,00	8,00
▶	6,00	+	0,00	a	7,00	+	0,00	=	20,00	x	8,00	=	160,00	>	8,00	8,00
▶	7,00	+	0,00	a	8,00	+	0,00	=	20,00	x	8,00	=	160,00	>	8,00	8,00
▶	8,00	+	0,00	a	9,00	+	0,00	=	20,00	x	8,00	=	160,00	>	8,00	8,00
▶	9,00	+	0,00	a	10,00	+	0,00	=	20,00	x	8,00	=	160,00	>	8,00	8,00
▶	10,00	+	0,00	a	11,00	+	0,00	=	20,00	x	8,00	=	160,00	>	8,00	8,00
▶	11,00	+	0,00	a	11,00	+	12,80	=	12,80	x	8,00	=	102,40	>	8,00	8,00
									Total				1.862,40			
									232,80				1.862,40			
													TOTAL			
													1.862,40			

1.2

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020

▶	Área (m²)	-	Área da Sarjeta (m²)	-	Área do meio fio (m²)	-	Área das Passarelas de concreto (m²)	-	Área das calçadas executadas (m²)	=	Área Pav. (m²)
▶	1.862,40	-	138,48	-	69,24	-	18,80	-	558,72	=	1.077,16
									Total		1.077,16
									total		1.077,16

1.3

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

▶	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessa m (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)
▶	465,60	-	0,00	-	4,00	=	461,60	x	0,15	=	69,24
							Total				461,60
							TOTAL				461,60

1.4

EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016

▶	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessa m (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)
▶	465,60	-	0,00	-	4,00	=	461,60	x	0,30	=	138,48
							Total				461,60
							TOTAL				461,60

2.0

FAIXA DE TRAVESSIA

2.1

CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS

▶	Larg. da rua (m)	x	Larg. da passarela (m)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	ALTURA	=	Área Total (m³)
▶	4,70	x	2,00	x	2,00	=	18,80			
							Total			18,80
							TOTAL	x	0,12	2,26
										TOTAL
										2,26

2.2

TELA DE AÇO ELETROSSOLDADA - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO

▶	Larg. da rua (m)	x	Larg. da passarela (m)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	COEFICIENTE (KG/M²)	=	Total (Kg)
▶	4,70	x	2,00	x	2,00	=	18,80			
							Total			18,80

A

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRATEÚS - CE

CNPJ Nº:

07.982.838/0001-67

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE

CEP Nº:

63.700-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA JOSÉ CORNELIO ALVES

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023

PT:

1083654-43

BDI:

21,05%

DATA:

AGOSTO DE 2023

ENCARGOS SOCIAIS:

65,26%

CRATEÚS



CRATEÚS



MEMORIAL DE CALCULO

TOTAL = 18,80 X 2,20 = 41,36
TOTAL = 41,36

3.0 CALÇADAS

3.1 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

▶	Extens. Total Final (m)	x	Largura (m)	x	Altura (m)	x	Quant. (unid)	=	Vol. Total (m³)	Observações
▶	232,80	x	1,13	x	0,15	x	2,00	=	78,92	aterro das calçadas
							Total	=	78,92	
							total	=	78,92	

3.2 CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS

▶	Extens. da Via (m)	x	Quant. (unid.)	=	Extens. Total (m)	Inters. De ruas que atravessam (m)	=	Extens. Total Final (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	x	Alt (m)	=	Vol. (m³)	
▶	232,80	x	2,00	=	465,60	-	0,00	=	465,60	x	1,20	=	558,72	x	0,05	=	27,94
					Total			=	465,60		Total	=	558,72		Total	=	27,94
									total			=	27,94		total	=	27,94

3.3 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

▶	Extens. Total (m)	x	Quant. (unid)	=	Extens. Total (m)
▶	232,80	x	2,00	=	465,60
			Total	=	465,60
			total	=	465,60

3.4 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023

▶	Largura (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	Observações do comprimento
▶	0,20	x	0,80	=	0,16	x	8,00	=	1,28	RAMPA - Lateral - (PISO TATIL ALERTA)
▶	0,20	x	1,20	=	0,24	x	4,00	=	0,96	RAMPAS - Meio (PISO TATIL ALERTA)
					Total			=	2,24	
					total			=	2,24	

4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

4.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

▶	Quant. (unid)	=	TOTAL (UN)	Observações
▶	1,00	=	1,00	R-1 - "PARADA OBRIGATÓRIA"
▶	0,00	=	0,00	R-19 - "VEL. MÁX. PERMIT."
▶	0,00	=	0,00	A-32b - "PASSAGEM DE PEDESTRES"
	Total	=	1,00	
	total	=	1,00	

4.2 SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

▶	Quant. (unid)	=	TOTAL (UN)	Observações
▶	1,00	=	1,00	R-1 - "PARADA OBRIGATÓRIA"
▶	0,00	=	0,00	R-19 - "VEL. MÁX. PERMIT."
▶	0,00	=	0,00	A-32b - "PASSAGEM DE PEDESTRES"
	Total	=	1,00	
	total	=	1,00	



PREFEITURA MUNICIPAL
CRATEÚS

PROponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE

CNPJ Nº:
07.962.036/0001-67

Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE

CEP Nº:
63.709-000

Obra:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

Local da obra (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA LEONCIO ARAÚJO VERAS

Tabela de Referência:
SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023

PT:
1085654-43

BDI:
21,05%

DATA:
AGOSTO DE 2023

ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO			TOTAL
					UNIT.	INCLUSO BDI	PARCIAL C/ BDI	
1.0		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						71.046,46
1.1	SICRO	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	1.232,51	1,12	1,36	1.676,21
1.2	SINAPI	101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	723,96	48,50	58,71	42.503,69
1.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	244,82	47,32	57,28	14.023,29
1.4	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	244,82	43,34	52,46	12.843,26
2.0		FAIXA DE TRAVESSIA						9.160,86
2.1	SICRO	1107892	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	11,40	451,54	546,59	6.231,13
2.2	SICRO	408067	TELA DE AÇO ELETROSSOLDADA - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	209,00	11,54	13,97	2.919,73
3.0		CALÇADAS						16.427,45
3.1	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	42,85	8,04	9,73	416,93
3.2	SICRO	1107888	CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	15,17	432,36	523,40	7.939,98
3.3	SEINFRA	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	252,82	23,30	28,20	7.129,52
3.4	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	4,48	173,52	210,05	941,02
4.0		SINALIZAÇÃO VIÁRIA						-
4.1	SICRO	5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	0,00	258,71	313,17	0,00
4.2	SICRO	5213863	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UND	0,00	434,37	525,80	0,00
TOTAL								R\$ 96.624,76

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 96.624,76 (NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

LOCAL E DATA :

CRATEÚS-CE, AGOSTO DE 2023

RESPONSÁVEL :

A

PROponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE
 CNPJ Nº:
07.982.036/0001-67
 Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE
 CEP Nº:
63.700-000



CRATEÚS



OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO
 LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA LEÔNICIO ARAÚJO VERAS
 TABELA DE REFERÊNCIA:
SEM-FRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023
 PT:
1065654-43
 BDI: **21,05%** DATA: **AGOSTO DE 2023** ENCARGOS SOCIAIS: **85,20%**

MEMORIAL DE CALCULO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extens. (m)	x	Largura Média (m)	=	Área Total da Via (m²)	>	Largura Inicial	Largura Final
TRECHO I																
▶	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	9,60	=	192,00	>	9,50	9,70
▶	1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	10,05	=	201,00	>	9,70	10,40
▶	2,00	+	0,00	a	2,00	+	2,06	=	2,06	x	10,40	=	21,42	>	10,40	10,40
TRECHO II																
▶	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	10,43	=	208,60	>	11,00	9,85
▶	1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	9,63	=	192,60	>	9,85	9,40
▶	2,00	+	0,00	a	3,00	+	0,00	=	20,00	x	9,40	=	188,00	>	9,40	9,40
▶	3,00	+	0,00	a	4,00	+	0,00	=	20,00	x	9,40	=	188,00	>	9,40	9,40
▶	4,00	+	0,00	a	4,00	+	4,35	=	4,35	x	9,40	=	40,89	>	9,40	9,40
							Total	=	126,41		Total	=	1.232,51			
											TOTAL	=	1.232,51			

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020

▶	Área (m²)	-	Área da Sarjeta (m²)	-	Área do meio fio (m²)	-	Área das Passarelas de concreto (m²)	-	Área das calçadas executadas (m²)	=	Área Pav. (m²)
▶	1.232,51	-	73,45	-	36,72	-	95,00	-	303,38	=	723,96
									Total	=	723,96
									total	=	723,96

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

▶	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessa m (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)
▶	252,82	-	0,00	-	8,00	=	244,82	x	0,15	=	36,72
					Total	=	244,82				
					TOTAL	=	244,82				

EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016

▶	Extens. da Via (m)	-	Inters. De ruas que atravessa m (m)	-	Inters. De Passarelas (m)	=	Extens. Total (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)
▶	252,82	-	0,00	-	8,00	=	244,82	x	0,30	=	73,45
					Total	=	244,82				
					TOTAL	=	244,82				

FAIXA DE TRAVESSIA

CONCRETO FCK = 20 MPa - CONFECCÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS

▶	Larg. da rua (m)	x	Larg. da passarela (m)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	ALTURA	=	Área Total (m³)	
▶	6,20	x	2,00	x	1,00	=	12,40				
▶	7,10	x	3,00	x	1,00	=	21,30				
▶	7,70	x	4,00	x	1,00	=	30,80				
▶	6,10	x	5,00	x	1,00	=	30,50				
					Total	=	95,00				
					TOTAL	=	95,00	x	0,12	=	11,40
									TOTAL	=	11,40

TELA DE AÇO ELETROSSOLDADA - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO

▶	Larg. da rua (m)	x	Larg. da passarela (m)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	COEFICIENTE (KG/M²)	=	Total (Kg)	
▶	6,20	x	2,00	x	1,00	=	12,40				
▶	7,10	x	3,00	x	1,00	=	21,30				
▶	7,70	x	4,00	x	1,00	=	30,80				
▶	6,10	x	5,00	x	1,00	=	30,50				
					Total	=	95,00				
					TOTAL	=	95,00	x	2,20	=	209,00
									TOTAL	=	209,00

(Handwritten signature)

PROponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE
 CNPJ Nº:
07.982.036/0001-87
 Endereço (RUA/BARRIO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE
 CEP Nº:
63.700-000



CRATEÚS



OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO
 LOCAL DA OBRA (RUA/BARRIO/MUNICÍPIO/UF):
RUA LEÔNICO ARAÚJO VERAS
 TABELA DE REFERÊNCIA:
SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023
 PT:
1085654-43
 BDI: **21,05%** DATA: **AGOSTO DE 2023** ENCARGOS SOCIAIS: **85,20%**

MEMORIAL DE CÁLCULO

3.0 CALÇADAS

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019

Extens. Total Final (m)	x	Largura (m)	x	Altura (m)	x	Quant. (unid)	=	Vol. Total (m³)	Observações
126,41	x	1,13	x	0,15	x	2,00	=	42,85	aterro das calçadas
Total								42,85	
total								42,85	

3.2 CONCRETO FCK = 15 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS

Extens. da Via (m)	x	Quant. (unid.)	=	Extens. Total (m)	Inters. De ruas que atravessam (m)	=	Extens. Total Final (m)	x	Largura (m)	=	Área Total (m²)	x	Alt (m)	=	Vol. (m³)
126,41	x	2,00	=	252,82	0,00	=	252,82	x	1,20	=	303,38	x	0,05	=	15,17
Total								252,82	Total	303,38	Total	15,17			
total								252,82	Total	303,38	Total	15,17			

3.3 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Extens. Total (m)	x	Quant. (unid)	=	Extens. Total (m)
126,41	x	2,00	=	252,82
Total				252,82
total				252,82

3.4 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023

Largura (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área Total (m²)	Observações do comprimento
0,20	x	0,80	=	0,16	x	16,00	=	2,56	RAMPA - Lateral - (PISO TÁTIL ALERTA) RAMPAS - Meio (PISO TÁTIL ALERTA)
0,20	x	1,20	=	0,24	x	8,00	=	1,92	
Total								4,48	
total								4,48	

4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

4.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

Quant. (unid)	=	TOTAL (UN)	Observações
0,00	=	0,00	R-1 - "PARADA OBRIGATÓRIA"
0,00	=	0,00	R-19 - "VEL. MÁX. PERMIT."
0,00	=	0,00	A-32b - "PASSAGEM DE PEDESTRES"
Total	=	0,00	
total	=	0,00	

4.2 SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

Quant. (unid)	=	TOTAL (UN)	Observações
0,00	=	0,00	R-1 - "PARADA OBRIGATÓRIA"
0,00	=	0,00	R-19 - "VEL. MÁX. PERMIT."
0,00	=	0,00	A-32b - "PASSAGEM DE PEDESTRES"
Total	=	0,00	
total	=	0,00	

(Handwritten mark)

COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA



CRATEÚS

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE

CNPJ

07.982.036/000-67

BDI 21,05%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023

Preço Adotado: R\$ 28.467,05

MÃO DE OBRA

40811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MÊS	1,225192	19.220,98	R\$	23.549,40
40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MÊS	1,225190	4.013,79	R\$	4.917,65
TOTAL MAO DE OBRA					R\$	28.467,05

Total Simples R\$ 28.467,05

BDI 21,05%

Total R\$ 28.467,05

CRATEÚS-CE, AGOSTO DE 2023

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE

CNPJ Nº:

07.982.036/0001-67

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE

CEP Nº:

63.700-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023

PT:

1085654-43

BDI:

21,05%

DATA:

AGOSTO DE 2023

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%



PREFEITURA DE
CRATEÚS

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,50
	TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS	5,62

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	7,30
	TOTAL DE BENEFICIOS	7,62

I	Impostos	
I1	PIS	0,65
I2	COFINS	3,00
I3	ISS	2,40
I4	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
	TOTAL DOS IMPOSTOS	6,05

BDI =	21,05
--------------	--------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

[Faint signature and stamp]

[Handwritten mark]

PROPOSITOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE

CNPJ Nº:

07.982.036/0001-67

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE

CEP Nº:

63.700-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023

PT:

1085654-43

BDI:

21,05%

DATA:

AGOSTO DE 2023

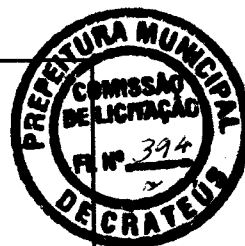
ENCARGOS SOCIAIS:

71,07%/71,31%

CRATEÚS



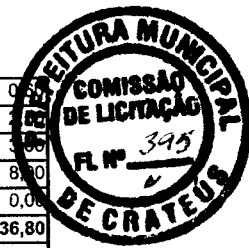
PREFEITURA DE
CRATEÚS



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A			
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B			
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46
C			
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38
D			
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,34	6,06
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,37
	TOTAL	16,82	6,43
	A + B + C + D =	112,76	71,07
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A			
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20

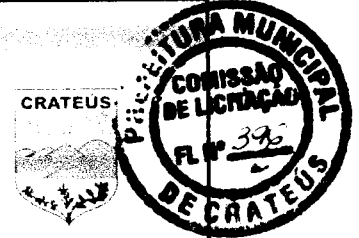
(Handwritten mark)



A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		48,36	19,04
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
TOTAL		10,70	8,09
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80	7,01
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
TOTAL		18,29	7,38
A + B + C + D =		114,15	71,31
<p><i>Assinatura do Responsável</i></p> <p><i>_____</i></p> <p><i>_____</i></p>			

A

PROPOSANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CE
CNPJ Nº:
07.982.036/0001-67
ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
RUA MANOEL AUGOSTINHO, Nº 544 - SÃO VICENTE - CRATEÚS - CE
CEP Nº:
63.700-000
OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO
LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE
TABELA DE REFERÊNCIA:
SEINFRA 27 - SEM DESONERAÇÃO / SINAPI JUL-2023 - SEM DESONERAÇÃO / SICRO JUL-2023
PT:
1088654-43
BDI:
21,05%



CRATEÚS
DATA:
AGOSTO DE 2023

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MATERIAL	QUANT	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10527	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 36,5900	R\$ 36,9018
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 24,9900	R\$ 24,9900
11691	PONTELETE - BARROTE DE 3x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 12,6100	R\$ 56,7450
11725	PREGO 15X15 (1,1-4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,5400	R\$ 2,3310
TOTAL Material:						R\$ 120,3678
MÃO DE OBRA	QUANT	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 17,1400	R\$ 34,2800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,2800
VALOR:						R\$ 154,65

1.2. 4011209 Regularização do subleito (m²)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10 000 l 188 kW	2,00000000	0,5100	0,4900	R\$ 327,1753	R\$ 99,4172	R\$ 421,3475
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000000	0,8800	0,3100	R\$ 4,9058	R\$ 3,4163	R\$ 4,4441
E9524	Motonevuladora - 93 kW	1,00000000	0,7100	0,2900	R\$ 285,8948	R\$ 125,5200	R\$ 239,3861
E9762	Roller compactador de pneus autopropelido de 27 l - 85 kW	1,00000000	0,9600	0,0400	R\$ 246,2063	R\$ 120,1805	R\$ 241,1652
E9685	Roller compactador pe de câmara vibratória autopropelido por pneus de 11 6 l - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 205,9888	R\$ 91,6763	R\$ 205,9888
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000000	0,6900	0,3100	R\$ 133,8864	R\$ 47,6598	R\$ 107,1561
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 1.219,4879	
MÃO DE OBRA	QUANT	UNID	CONSUMO	BALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO		
P8824	Servente	h	1,00000000	20,2704	20,2704		
TOTAL MÃO DE OBRA:					20,2704		
Custo Horário de Execução:					R\$ 1.239,7583		
Produção da Equipe:					1,121,30000		
Custo Unitário de Execução:					R\$ 1,1058		
Custo do FIC (0,0136):					R\$ 0,0150		
Custo Direto Total:					R\$ 1,1206		
VALOR:					R\$ 1,12		

1.3. 101170 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020 (M2)

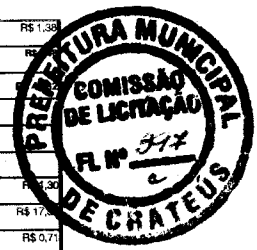
Equipamento Custo Horário	QUANT	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 3,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 - 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68	SINAPI	CHP	0,07975997	R\$ 62,50	R\$ 4,98
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 3,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 - 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68	SINAPI	CHP	0,00294500	R\$ 148,17	R\$ 0,43
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 5,41
MATERIAL	QUANT	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,10836926	R\$ 131,29	R\$ 14,27
00013186	PEDRA GRANÍTICA OU BASÁLTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMÉTRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTAÇÃO OU CALÇAMENTO POLIÉDRICO, POSTO PEDREIRA - FORNECEDOR SEM FRETE	SINAPI	M3	0,11312230	R\$ 114,15	R\$ 12,91
00004741	PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,04182675	R\$ 99,42	R\$ 4,15
TOTAL Material:						R\$ 31,33
MÃO DE OBRA com Encargos Complementares	QUANT	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88290	CALÇEITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24801352	R\$ 27,01	R\$ 6,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24801352	R\$ 20,46	R\$ 5,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,76
VALOR:						R\$ 48,80

1.4. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

MATERIAL	QUANT	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00703000	R\$ 139,00	R\$ 0,97
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, 130 X 12 15" CM (H X L X A)	SINAPI	M	1,00500000	R\$ 26,12	R\$ 26,29
TOTAL Material:						R\$ 27,26
MÃO DE OBRA com Encargos Complementares	QUANT	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	R\$ 27,21	R\$ 10,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	R\$ 20,46	R\$ 8,06
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 18,78
Serviço	QUANT	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

(Handwritten mark)

89629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_06/2019	SINAPI	M3	0,00200000	R\$ 891,14	R\$ 1,38											
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,38											
					VALOR:	R\$ 1,38											
1.5. 94287 EXECUÇÃO DE SARJETADA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)																	
Material		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL											
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01000000	R\$ 130,00	R\$ 1,30											
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBAMENTO (INBR 8963)	SINAPI	M3	0,03700000	R\$ 470,00	R\$ 17,26											
0004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	R\$ 3,58	R\$ 0,71											
00006189	TABUA NÃO APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0,08300000	R\$ 27,84	R\$ 2,31											
					TOTAL Material:	R\$ 21,57											
Mão de Obra com Encargos Complementares		PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL											
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45400000	R\$ 27,21	R\$ 12,35											
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45400000	R\$ 20,46	R\$ 9,28											
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 21,63											
					VALOR:	R\$ 43,34											
1.6. 1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais (m³)																	
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO										
			PROD	IMPR	PROD	IMPR											
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 1,2808	R\$ 0,8504	R\$ 1,2608										
E9019	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 800 l - 10 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 49,8895	R\$ 30,5080	R\$ 49,8895										
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,00000000	0,9000	0,1000	R\$ 0,7799	R\$ 0,5302	R\$ 3,0198										
E9064	Transportador manual genérica com capacidade de 180 l	3,00000000	0,4100	0,5900	R\$ 1,8476	R\$ 1,1201	R\$ 4,0092										
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 58,1791										
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO											
P9821	Pedreiro		h	1,00000000	28,8941	28,8941											
P9824	Servente		h	9,00000000	20,2704	182,4336											
					TOTAL MÃO DE OBRA:	209,3277											
					Custo Horário da Execução:	R\$ 267,5088											
					Produção da Equipe:	3,92889											
					Custo Unitário da Execução:	R\$ 68,0854											
MATERIAIS			UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO											
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa		kg	0,84646000	R\$ 6,5359	R\$ 5,5324											
M0082	Areia média lavada		m³	0,63334000	R\$ 132,5838	R\$ 83,9709											
M0191	Brita 1		m³	0,36754000	R\$ 132,3060	R\$ 48,6277											
M0192	Brita 2		m³	0,36754000	R\$ 132,3080	R\$ 48,6277											
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco		kg	282,15207000	R\$ 0,6514	R\$ 183,7939											
					TOTAL MATERIAIS:	R\$ 378,5523											
TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO											
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 l - 188 kW)	l	5914655	0,00085000	R\$ 33,0300	R\$ 0,0281											
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	l	5914647	0,95001000	R\$ 1,7300	R\$ 1,6435											
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	l	5914647	0,55131000	R\$ 1,7300	R\$ 0,9538											
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	l	5914647	0,55131000	R\$ 1,7300	R\$ 0,9538											
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 l - 188 kW)	l	5914655	0,28215000	R\$ 33,0300	R\$ 9,3194											
					TOTAL TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	R\$ 12,8986											
MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN				RP				P				CUSTO UNITÁRIO	
				DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS		
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 l - 188 kW)	litro	0,00085000	0,00	R\$ 1,1900	0,00	R\$ 0,8900	0,00	R\$ 0,7200	0,00	R\$ 0,7200	0,00	R\$ 0,7200	0,00	R\$ 0,7200	R\$ 0,0000	
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	litro	0,95001000	0,00	R\$ 1,1800	0,00	R\$ 0,9000	0,00	R\$ 0,7000	0,00	R\$ 0,7000	0,00	R\$ 0,7000	0,00	R\$ 0,7000	R\$ 0,0000	
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	litro	0,55131000	0,00	R\$ 1,1800	0,00	R\$ 0,9000	0,00	R\$ 0,7000	0,00	R\$ 0,7000	0,00	R\$ 0,7000	0,00	R\$ 0,7000	R\$ 0,0000	
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	litro	0,55131000	0,00	R\$ 1,1800	0,00	R\$ 0,9000	0,00	R\$ 0,7000	0,00	R\$ 0,7000	0,00	R\$ 0,7000	0,00	R\$ 0,7000	R\$ 0,0000	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 l - 188 kW)	litro	0,28215000	0,00	R\$ 1,1000	0,00	R\$ 0,8800	0,00	R\$ 0,7200	0,00	R\$ 0,7200	0,00	R\$ 0,7200	0,00	R\$ 0,7200	R\$ 0,0000	
																MOMENTO DE TRANSPORTE:	R\$ 0,0000
																Custo Direto Total:	R\$ 451,5363
																VALOR:	R\$ 451,54
1.7. 0408067 Tela de aço eletrosoldada - fornecimento, preparo e colocação (kg)																	
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO											
P9801	Ajuatante		h	0,04272000	21,7380	0,9256											
P9805	Amador		h	0,02136000	29,8854	0,6384											
					TOTAL MÃO DE OBRA:	1,5670											
					Custo Horário da Execução:	R\$ 1,5670											
					Produção da Equipe:	1,00000											
					Custo Unitário da Execução:	R\$ 1,5670											
MATERIAIS			UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO											
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)		kg	0,05000000	R\$ 11,2729	R\$ 0,564											
M0999	Tela em aço CA 60 soldada nervurada		kg	1,05000000	R\$ 9,4091	R\$ 9,8796											
					TOTAL MATERIAIS:	R\$ 9,9386											
TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO											
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) (Caminhão carroceria com capacidade de 15 l - 188 kW)	l	5914655	0,00001000	R\$ 33,0300	R\$ 0,0003											
M0999	Tela em aço CA 60 soldada nervurada (Caminhão carroceria com capacidade de 15 l - 188 kW)	l	5914655	0,00105000	R\$ 33,0300	R\$ 0,0347											
					TOTAL TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	R\$ 0,0350											
MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN				RP				P				CUSTO UNITÁRIO	
				DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS		
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) (Caminhão carroceria com capacidade de 15 l - 188 kW)	litro	0,00001000	0,00	R\$ 1,1900	0,00	R\$ 0,8900	0,00	R\$ 0,7200	0,00	R\$ 0,7200	0,00	R\$ 0,7200	0,00	R\$ 0,7200	R\$ 0,0000	
M0999	Tela em aço CA 60 soldada nervurada (Caminhão carroceria com capacidade de 15 l - 188 kW)	litro	0,00105000	0,00	R\$ 1,1900	0,00	R\$ 0,8900	0,00	R\$ 0,7200	0,00	R\$ 0,7200	0,00	R\$ 0,7200	0,00	R\$ 0,7200	R\$ 0,0003	



Handwritten mark or signature.

MOMENTO DE TRANSPORTE:	R\$ 0,0000
Custo Direto Total:	R\$ 11,9582
VALOR:	



1.8. 96386 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

Equipamento	Descrição	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AGUA	SINAPI	CHI	0,01600000	R\$ 74,37	R\$ 1.185,92
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AGUA	SINAPI	CHP	0,00400000	R\$ 283,78	R\$ 1.135,12
5994	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01500000	R\$ 98,14	R\$ 1.472,10
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00600000	R\$ 235,81	R\$ 1.414,56
96484	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM COM LASTRO 10.827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO, AF_08/2017	SINAPI	CHI	0,02300000	R\$ 86,11	R\$ 1.980,83
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM COM LASTRO 10.827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO, AF_08/2017	SINAPI	CHP	0,00300000	R\$ 203,19	R\$ 609,57
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 7.688,10
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02100000	R\$ 23,46	R\$ 0,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,42
VALOR:						R\$ 8,04

1.9. 110788 Concreto fck = 15 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 1,2808	R\$ 0,8804	R\$ 1,2808
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 49,8895	R\$ 30,5080	R\$ 49,8895
E9071	Transportador manual caminho de mão com capacidade de 80 l	4,00000000	0,9200	0,0800	R\$ 0,7798	R\$ 0,5302	R\$ 3,0396
E9064	Transportador manual genica com capacidade de 180 l	3,00000000	0,4100	0,5900	R\$ 1,0476	R\$ 1,1201	R\$ 4,0052
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 58,1991

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Padreiro	h	1,00000000	26,8941	26,8941
P9824	Servente	h	9,00000000	20,2704	182,4336
TOTAL MÃO DE OBRA:					209,3277
Custo Horário da Execução:					R\$ 267,6288
Produção da Equipe:					3,96024
Custo Unitário da Execução:					R\$ 67,5532

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	kg	0,75744000	R\$ 6,5359	R\$ 4,9506
M0082	Areia média lavada	m³	0,65012000	R\$ 132,5838	R\$ 86,1954
M0191	Brita 1	m³	0,36754000	R\$ 132,3060	R\$ 48,6277
M0192	Brita 2	m³	0,36754000	R\$ 132,3060	R\$ 48,6277
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	kg	252,48076000	R\$ 0,6514	R\$ 164,4560
TOTAL MATERIAIS:					R\$ 352,8674

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 l - 188 kW)	l	5914655	0,00076000	R\$ 33,0000	R\$ 0,0251
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,97518000	R\$ 1,7300	R\$ 1,6871
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,55131000	R\$ 1,7300	R\$ 0,9538
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,55131000	R\$ 1,7300	R\$ 0,9538
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 l - 188 kW)	l	5914655	0,25248000	R\$ 33,0000	R\$ 8,3394
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						R\$ 11,9582

MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa (Caminhão carroceria com capacidade de 15 l - 188 kW)	lit	0,00076000	0,00	R\$ 1,1900	0,00	R\$ 0,8900	0,00	R\$ 0,7200	R\$ 0,0000
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	lit	0,97518000	0,00	R\$ 1,1900	0,00	R\$ 0,9600	0,00	R\$ 0,7600	R\$ 0,0000
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	lit	0,55131000	0,00	R\$ 1,1900	0,00	R\$ 0,9600	0,00	R\$ 0,7600	R\$ 0,0000
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	lit	0,55131000	0,00	R\$ 1,1900	0,00	R\$ 0,9600	0,00	R\$ 0,7600	R\$ 0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco (Caminhão carroceria com capacidade de 15 l - 188 kW)	lit	0,25248000	0,00	R\$ 1,1900	0,00	R\$ 0,8900	0,00	R\$ 0,7200	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										R\$ 0,0000
Custo Direto Total:										R\$ 432,3788
VALOR:										R\$ 432,38

1.10. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 12,4300	R\$ 12,4300
TOTAL Material:						R\$ 12,4300
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 23,1700	R\$ 4,1706
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	R\$ 17,1400	R\$ 6,1704
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,3410
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	R\$ 225,6400	R\$ 0,2256
TOTAL Serviço:						R\$ 0,2256
VALOR:						R\$ 23,30

1.11. 104658 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023 (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0003493	ARGAMASSA COLANTE AC II	SINAPI	KG	10,00000000	R\$ 2,18	R\$ 21,50
00036178	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 40 X 40 X 2,5 CM	SINAPI	LRI	6,25000000	R\$ 10,37	R\$ 64,81
TOTAL Material:						R\$ 86,41
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

A

89309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,27900000	R\$ 27,21	R\$ 34,80
89316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,55700000	R\$ 20,46	R\$ 52,31
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		



1.12. 5213440 Placa de regulamentação em aço D = 0,80 m - película retrorreflexiva tipo I + SI - fornecimento e implantação (un)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 51 - 115 kW	1,00000000	0,3000	0,7000	R\$ 153,3667	R\$ 64,0598	R\$ 90,8519
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 90,8519	
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO		
P9630	Montador	h	1,00000000	30,7544	30,7544		
P9624	Servente	h	2,00000000	20,2704	40,5408		
TOTAL MÃO DE OBRA:						71,2952	
Custo Horário de Execução:						R\$ 162,1471	
Produção da Equipe:						3,00000	
Custo Unitário de Execução:						R\$ 54,0490	
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO		
5213414	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorreflexiva tipo I + SI - confecção	m²	0,35994000	R\$ 568,6100	R\$ 204,6655		
TOTAL SERVIÇOS:						R\$ 204,6655	
Custo Direto Total:						R\$ 258,7145	
VALOR:						R\$ 258,71	

1.13. 5213863 Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação (un)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO				
		PROD	IMPR	PROD	IMPR					
E9627	Caminhão carroceria com capacidade de 51 - 115 kW	1,00000000	0,3000	0,7000	R\$ 153,3667	R\$ 64,0598	R\$ 90,8519			
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 90,8519				
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO					
P9630	Montador	h	1,00000000	30,7544	30,7544					
P9624	Servente	h	1,00000000	20,2704	20,2704					
TOTAL MÃO DE OBRA:						51,0248				
Custo Horário de Execução:						R\$ 141,8767				
Produção da Equipe:						4,10000				
Custo Unitário de Execução:						R\$ 34,6041				
MATERIAS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO					
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	kg	0,69700000	R\$ 29,3193	R\$ 20,4356					
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização	kg	12,71700000	R\$ 27,8453	R\$ 354,1087					
TOTAL MATERIAS:						R\$ 374,5443				
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO					
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comercial	m³	0,05030000	R\$ 451,5400	R\$ 22,7125					
4806750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	m³	0,05030000	R\$ 41,0900	R\$ 2,0668					
TOTAL SERVIÇOS:						R\$ 24,7793				
TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CÓDIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO				
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,00070000	R\$ 33,0300	R\$ 0,0231				
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	t	5914655	0,01272000	R\$ 33,0300	R\$ 0,4201				
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:						R\$ 0,4432				
MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	8m	0,00070000	0,00	R\$ 11,000	0,00	R\$ 0,4800	0,00	R\$ 6,7500	R\$ 0,0030
M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	8m	0,01272000	0,00	R\$ 11,000	0,00	R\$ 0,4800	0,00	R\$ 6,7500	R\$ 0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										R\$ 0,0000
Custo Direto Total:										R\$ 434,3709
VALOR:										R\$ 434,37

A